

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS E TRANSPORTES
MESSIAS SAMOEL DA SILVA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 20/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bombas e Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná.

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

20/08/2020 09h30

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 68.200,00 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, nos seguintes locais: Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, conforme especificações detalhadas e constantes no presente termo de referência.

JUSTIFICA-SE a aquisição dos equipamentos para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná; Poços dos Bairros Estrelinha, Vila Rural Povo Irmão e Distrito do Novo Jardim, que constantemente vem enfrentando a falta de água, principalmente na época de estiagem que ocasiona grande sofrimento a população pela dificuldade de conseguir água potável para sustento de suas famílias.

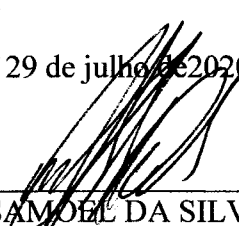
As famílias que ali residem, sobretudo produtores rurais, que há muito tempo clamam por um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna.

A instalação visa sobretudo impulsionar o desenvolvimento agrícola, uma vez que a escassez de água na região é grande.

Os serviços serão executados obedecendo ao cronograma e planilha de orçamento. Deverá ser feita uma vistoria previa ao local onde os poços se localizam. Subentende-se que os documentos fornecidos sejam suficientes ao entendimento da obra, entretanto, quaisquer detalhamentos ou dúvidas adicionais que se fizerem necessários deverão ser verificados com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Japira.

Valor total estimado **R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).**

Japira-PR, 29 de julho de 2020



MESSIAS SAMUEL DA SILVA
A Secretária de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Termo de Referência

1- **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, nos seguintes locais: Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, conforme especificações detalhadas e constantes no presente termo de referência.

Lote	Descrição	Uni	Qnt	PERFUGEL		PG BOMBAS E MOTORES		PAULO POCOS ARTESIANOS		MEDIA
				Valor Uni	Valor Total	Valor Uni	Valor Total	Valor Uni	Valor Total	
1	Transporte Técnico de Ferramental	serviço	1	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.216,67
	Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m	horas	24h	R\$ 355,00	R\$8.520,00	R\$ 425,00	R\$ 10.200,00	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00	R\$ 9.840,00
	Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água	Unid.	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.390,00
	Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico	Unid.	1	R\$6.250,00	R\$6.250,00	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.360,00
	Painel Comando 5HP 254V Monofásico	Unid.	1	R\$1.450,00	R\$1.450,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.560,00
	Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvax 1.1/2" F.G	Metros	204	R\$ 42,00	R\$8.568,00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00	R\$ 42,00	R\$ 8.568,00	R\$ 8.772,00
	Cabo Elétrico 3x16mm pp	Metros	220	R\$ 40,00	R\$8.800,00	R\$ 45,00	R\$ 9.900,00	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.166,67
	Flange e Conexões	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL										R\$ 38.505,34



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Lote	Descrição	Uni	Qnt	PERFUGE L		PG BOMBAS E MOTORES		PAULO POCOS ARTES IANOS		MEDIA
				Valor Uni	Valor Total	Valor Uni	Valor Total	Valor Uni	Valor Total	
2	Transporte Técnico de Ferramental	serviço	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.083,33
	Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h)	unid.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.580,00
	Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água	Unid.	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.276,67
	Motobomba 3HP 254V Monofásico	Unid.	1	R\$3.650,00	R\$3.650,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.706,67
	Painel Comando 5HP 254V Monofásico	Unid.	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.276,67
	Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecânico com 30 luvax 1,1	Metros	90	R\$ 40,00	R\$2.000,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.116,67
	Cabo Elétrico 3x6mm pp	Metros	120	R\$ 24,00	R\$2.400,00	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00
	Flange, Registro e Conexão 1,1/2"	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
TOTAL										R\$ 14.140,01

Lote	Descrição	Uni	Qnt	PERFUGE L		PG BOMBAS E MOTORES		PAULO POCOS ARTES IANOS		MEDIA
				Valor Uni	Valor Total	Valor Uni	Valor Total	Valor Uni	Valor Total	
3	Transporte Técnico de Ferramental	serviço	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.083,33
	Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h)	unid.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.580,00
	Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água	Unid.	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.276,67



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Motobomba 3HP 254V Monofásico	Unid.	1	R\$3.650,00	R\$3.650,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.706,67
Painel Comando 5HP 254V Monofásico	Unid.	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.276,67
Tube Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G.	Metros	90	R\$ 40,00	R\$3.600,00	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.810,00
Cabo Elétrico 3x6mm pp	Metros	120	R\$ 24,00	R\$2.880,00	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.480,00
Flange, Registro e Conexao 1,1/2"	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
TOTAL									R\$ 16.613,34

Valor total estimado **R\$ 69.258,69** (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

2- DA JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE a aquisição dos equipamentos para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná; Poços dos Bairros Estrelinha, Vila Rural Povo Irmão e Distrito do Novo Jardim, que constantemente vem enfrentando a falta de água, principalmente na época de estiagem que ocasiona grande sofrimento a população pela dificuldade de conseguir água potável para sustento de suas famílias.

As famílias que ali residem, sobretudo produtores rurais, que há muito tempo clamam por um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna.

A instalação visa sobretudo impulsionar o desenvolvimento agrícola, uma vez que a escassez de água na região é grande.

Os serviços serão executados obedecendo ao cronograma e planilha de orçamento. Deverá ser feita uma vistoria previa ao local onde os poços se localizam. Subentende-se que os documentos fornecidos sejam suficientes ao entendimento da obra, entretanto, quaisquer detalhamentos ou dúvidas adicionais que se fizerem necessários deverão ser verificados com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Japira.

3- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição, 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Ordem de Serviço assinada pelo órgão competente e da Certidão Negativa de débitos Federais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

4- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES E ENTREGAS

4.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços a serem executados, arcar com todas as despesas de entrega, fretes, combustíveis, tributos, encargos trabalhistas entre outros).



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- 4.2. As ferramentas necessárias para a execução do objeto licitado deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas, equipamentos e EPI's necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 4.3. Ficarão a cargo exclusivo da EMPRESA CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos. A empresa deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), perante o CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CAU, referente à responsabilidade da execução e direção da obra antes do início das atividades.
- 4.4. Fica estipulado o prazo para a execução dos serviços 01 (um) mês a contar da emissão da ordem de serviço.
- 4.5. Após a execução, todo resto de materiais provenientes dos serviços ora contratado devem ser removidos pela empresa CONTRATADA.
- 4.6. A Vigência do Contrato será até 31/12/2020 contados a partir da assinatura.

5- DA OBRIGACAO DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.5. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

6. OBRIGACOES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e em sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo (conforme o caso), procedência e prazo de garantia ou responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12; 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 6.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas. no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



6.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE DE FISCALIZACAO DA EXECUCAO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei na 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens. anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada. inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de Conformidade com o art. 70 da 8666, de 1993,

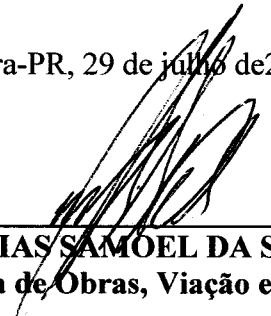
7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos. determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos Observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

8. DISPOSICOES GERAIS/INFORMACOES COMPLEMENTARES

A CONTRATADA obrigar-se á:

- 8.1. Executar os serviços de acordo estritamente às necessidades e exigências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.2. Cumprir com os prazos em conformidade com edital;
- 8.3. Apresentar toda a documentação necessária exigida;

Japira-PR, 29 de julho de 2020



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
A Secretária de Obras, Viação e Urbanismo

Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato


Aprovo o presente Termo de Referência
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, perfazendo o valor máximo global de R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 30 de abril de 2020.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 101/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano	Código de classificação	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor em reais	Grupo da fonte
2020	760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	780	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	830	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 03 de agosto de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 03/08/2020

Equipilano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página: 1

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
00760	E 0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	318.450,00	318.450,00	48.119,80	264.330,20
00770	E 00510	051001070000	Taxes - Exercício Poder de Polícia	23.480,00	23.480,00	0,00	23.480,00
00780	E 00511	051101070000	Taxes - Prestação de Serviços	40.010,00	40.010,00	0,00	40.010,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
00790	E 0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
00800	E 0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	9.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00810	E 0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	103.158,82	6.841,18
00820	E 00510	051001070000	Taxes - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00830	E 00511	051101070000	Taxes - Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	1.472,45	23.527,55
Total Geral				556.960,00	551.950,00	162.751,07	389.198,93

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 03/08/2020
 Órgão entre: 04 e 04
 Unidade entre: 002 e 002
 Tipo: 2
 Ordem: 012
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, perfazendo o valor máximo de R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 04 de agosto de 2020.

Elisângela Heligger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	101/2020
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: a) Autorização para sua abertura; b)- Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); c)- Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Além disso, facultou a publicação nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .
5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus trâmites normais.

Japira(PR), 04 de agosto de 2020.

Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/08/2020 (dez dias de agosto de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020) às 09:30 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;
2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. **QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.**

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO/FECHADO1 E FECHADO 2);**

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Japira/PR

Departamento de Licitações e Contratos

Endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR.

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

E-mail: licitacao@japira.pr.gov.br

Telefone: (43) 3555-1401 – ramal 211

7.18. "NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA EMITIDOS APÓS DATA DE ABERTURA DO CERTAME".

7.19. OS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINALS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, **NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS PARA O E-MAIL LICITACAO@JAPIRA.PR.GOV.BR E TAMBÉM EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS VIA CORREIO, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.**

7.20. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.19.

7.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. **O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1601 - www.japira.pr.gov.br



- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)
- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
 - 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, nas quantidades abaixo:**

Lote: 1 - Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim					
		Quant			
1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1unidade); Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Agua: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros); Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros); Flange e Conexões (1 unidade)	1,00	SERV	38.505,34	38.505,34
TOTAL					38.505,34
Lote: 2 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



		Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINHA Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	1,00	SERV	14.140,01	14.140,01
TOTAL					14.140,01
Lote: 3 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão					
		Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL POVO IRMÃO Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	1,00	SERV	16.613,34	16.613,34
TOTAL					16.613,34

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
		Funcional programática			
2020	760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	780	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	830	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense a inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessado, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.1.4.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

15.1.4.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.1.4.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.1.4.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Fica estipulado o prazo para a execução dos serviços 01 (um) mês a contar da emissão da ordem de serviço.

17.2. Os serviços serão executados obedecendo ao cronograma e planilha de orçamento. Deverá ser feita uma vistoria previa ao local onde os poços se localizam. Subentende-se que os documentos fornecidos sejam suficientes ao entendimento da obra, entretanto, quaisquer detalhamentos ou dúvidas adicionais que se fizerem necessários deverão ser verificados com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Japira.

17.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços a serem executados, arcar com todas as despesas de entrega, fretes, combustíveis, tributos, encargos trabalhistas entre outros).

17.4. As ferramentas necessárias para a execução do objeto licitado deverão ser fornecidas pela empresa vencedora da licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas, equipamentos e EPI's necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

17.5. Ficará a cargo exclusivo da EMPRESA CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos. A empresa deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), perante o CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CAU, referente à responsabilidade da execução e direção da obra antes do início das atividades.

17.5. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DO CONTRATO

18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

18.4. O prazo de validade do contrato será até o período de 31/12/2020;

18.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

18.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 19.1.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 19.1.5. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 19.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obrigará-se a:

- 20.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e em sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes de vicia e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 20.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo (conforme o caso), procedência e prazo de garantia ou responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 20.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 20.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 20.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- 21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 23.1.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1491 - www.japira.pr.gov.br



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO X - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 067/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1191 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2020.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$**
(_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná; Poços dos Bairros Estrelinha, Vila Rural Povo Irmão e Distrito do Novo Jardim, que constantemente vem enfrentando a falta de água, principalmente na época de estiagem que ocasiona grande sofrimento a população pela dificuldade de conseguir água potável para sustento de suas famílias.

As famílias que ali residem, sobretudo produtores rurais, que há muito tempo clamam por um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim					
		Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade); Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m ³ /h - N.D. 250m (24hs); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros); Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros); Flange e Conexões (1 unidade)	1,00	SERV	38.505,34	38.505,34
TOTAL					38.505,34
Lote: 2 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha					
		Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINHA Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	1,00	SERV	14.140,01	14.140,01
TOTAL					14.140,01
Lote: 3 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão					
		Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL POVO IRMÃO Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade);	1,00	SERV	16.613,34	16.613,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecânico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)				
TOTAL				16.613,34

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR
- * **PRAZO DE ENTREGA:** até 30 Dias a contar da Ordem de Serviço
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 31/12/2020

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Os serviços serão executados obedecendo ao cronograma e planilha de orçamento. Deverá ser feita uma vistoria previa ao local onde os poços se localizam. Subentende-se que os documentos fornecidos sejam suficientes ao entendimento da obra, entretanto, quaisquer detalhamentos ou dúvidas adicionais que se fizerem necessários deverão ser verificados com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Japira.
2. Fica estipulado o prazo para a execução dos serviços 01 (um) mês a contar da emissão da ordem de serviço.
3. Após a execução, todo resto de materiais provenientes dos serviços ora contratado devem ser removidos pela empresa CONTRATADA.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 29 de julho de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 067/2020.

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;
- solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- assinar documentos relativos às propostas;
- emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato,

que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convênio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
2020	760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	780	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	830	04.002.15.452.0004.2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
 - Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 4 Meses a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1281 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ____ de _____ de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, perfazendo o valor máximo de R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 101/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2020 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, cinco dias de agosto de 2020.


Elisângela Herdigger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 1 -

PROCURADORIA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná.

VALOR: R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Ementa: Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Eletrônico** que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 2 -



artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação²:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Diálogo, 2005. P. 21.

² Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/pregao-eletronico-e-preferivel-ao-presencial-para-a-compra-de-bens-comuns/6426/N> Acesso em 1º/11/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 3 -

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que dá azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação está amplamente justificada pela autoridade competente, objeto está objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

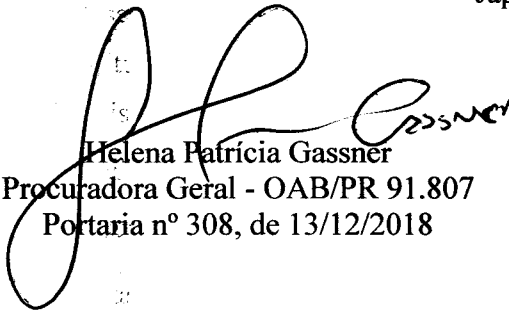
Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 05 de agosto de 2020


Helena Patricia Gassner
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2020-PMI para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, com o critério de julgamento de Menor Preço/Por lote, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de agosto de 2020

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA E TESTE DE BOMBEAMENTO EM POÇOS ARTESIANOS, NO DISTRITO DO NOVO JARDIM, BAIRRO ESTRELINHA E VILA RURAL POVO IRMÃO, MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, PARA COLOCAR EM FUNCIONAMENTO OS POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 71/2019 JUNTO AO INSTITUTO AGUAS PARANÁ, perfazendo o valor máximo global de R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), com o critério de julgamento de Menor Preço/Por lote, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 05 de agosto de 2020

ÂNGELO MARCOS VISILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/08/2020 (dez dias de agosto de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

RETIRADA DO EDITAL: A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 05 de agosto de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 006/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2020 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:55:47 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	101		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400215452000420123390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.258,69		
Data de Lançamento do Edital	05/08/2020	Data Registro	05/08/2020
Data Abertura	20/08/2020	Data Registro da Retificação	05/08/2020
NOVA Data Abertura		Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/08/2020 (dez dias de agosto de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

RETIRADA DO EDITAL: A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 05 de agosto de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.08.05 15:23:03 -03'00'



Guaira, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarçada para o dia 19 de agosto de 2020, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 05 de agosto de 2020. Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira /Comissão Permanente de Licitações.

69060/2020

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 59/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas SOUZA & BARACO LTDA, vencedora do lote 01 com hora de manutenção a R\$ 24,66 e 67% de desconto nas peças, lote 02 com hora de manutenção a R\$ 9,60 e 68% de desconto nas peças, lote 04 com hora de manutenção a R\$ 9,45 e 71% de desconto nas peças e lote 05, com hora de manutenção a R\$ 41,16 e 46% de desconto nas peças, com o valor total de R\$ 1.512.879,70 e UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, vencedora do lote 03 com hora de manutenção a R\$ 96,82 e 31% de desconto nas peças, com o valor total de R\$ 620.917,42. Ibiporã, 27 de julho de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMI, Processo Administrativo nº 77/2020, ref. a reforma da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 05 de agosto de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

69004/2020

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 027/2020

Registro De Preços Nº. 026/2020

Objeto: Registro de preço visando aquisição de Pães, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 18/08/2020

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 53.528,00 (Cinquenta e um três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 05 de Agosto de 2020.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

68805/2020

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMJ

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, conforme especificações e denominações constante no Edital. -RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/08/2020 (dez dias de agosto de 2020) - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas) - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020). - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

RETIRADA DO EDITAL: A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; - Japira, 05 de agosto de 2020 - ÂNGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

69097/2020

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de Jussara torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 19 de agosto de 2020, às 09:00h, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI destinados aos profissionais que atendem a população nas unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através de repasse financeiro emergencial de recurso federal, em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29/04/20.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 05 de agosto de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

69031/2020

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico operacional, para utilização no âmbito do Executivo Municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00m do dia 08 de setembro de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 08 de setembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na R. Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/08/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 06 de agosto de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

68027/2020

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2020-PML PROCESSO Nº. 140/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo Van teto alto, conforme Termo de Adesão nº 001/2020. Resolução SESA nº 769/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 27 de agosto de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 31 de julho de 2020.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

68839/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
ONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020

O Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2020, na Rua XV de novembro n.º 105 - Centro, em Colombo, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA e PREÇO, para a elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3656 8080 / 8002 / 8138.

Colombo, 5 de agosto de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DESPACHOS

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020. Processo Licitatório nº 107/2020.

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29.04.2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos - CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00; Medicatto Comércio De Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00; Treviso Equipamentos De Segurança Ltda - CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20. O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20. Publique-se.

Coronel Vivida - PR, 27 de julho de 2020.

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020. Processo Licitatório nº 110/2020.

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: OVIDIO GAMBIM - EPP, CNPJ: 07.882.240/0001-06. O valor total estimado é de R\$ 15.899,13. Publique-se.

Coronel Vivida - PR, 30 de julho de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020 - SRP

Processo Licitatório nº. 073/2020.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 19/08/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A APAE REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID - 19. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 5 de agosto de 2020.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal, na data de 19.08.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Lei Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 4 de agosto de 2020.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

Processo n.º 163/2020

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DE VIA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, BUEIRO CELULAR, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, GRAMAS, ROTATÓRIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AV. BEIRA RIO, TRECHO ENTRE A TRINCHEIRA DA PR 466 A MARGINAL DA BR 277 NO BAIRRO INDUSTRIAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 884767/2019/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS", considerando a Ata de Julgamento, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o presente para a empresa DALBA ENGENHARIA E

EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.740.947,15 (Quatro milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Guarapuava, 4 de agosto de 2020.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações
e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO

T.P. Nº 4-2020. Contrato nº 087/2020. Data de Assinat: 29/07/2020. Contratante: Munic. Ivaté-PR. Contratado: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 06.129.907/0001-31. Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica, em TST, e galerias de águas pluviais profunda, em trechos da Rua Londrina, da Rua Perimetral e da Rua Pedro Leotério Tavares, na sede do Município de Ivaté-PR, por Menor Preço Global. VALOR: R\$ 258.307,36. Execução: Contrato de Repasse nº 1067114-78/2019 Convênio Caixa Econômica Federal, Vigência: 31/12/2020. Foro: Comarca de Icaraima - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. Departamento solicitante: secretária municipal de assistência social. Objeto: aquisição emergencial de display para álcool em gel para atender as necessidades da secretária municipal de assistência social do município de Ivaté-PR e aos órgãos vinculados a mesma, para combate do covid-19. Contratada: Noroeste Papelaria e Informática LTDA - EPP. CNPJ: 07.518.984/0001-46. Valor: R\$ 1.485,00. Recurso Federal: Ações do COVID no SUAS - EPI - Portaria 369. Vigência: 03 (três) meses.

Ivaté-PR, 4 de agosto de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Águas Paraná, conforme especificações e denominações constantes no Edital. -RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/08/2020 (dez dias de agosto de 2020) - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas) - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020). - Local da realização da licitação: Plataforma BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Retirada do Edital: A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 5 de agosto de 2020
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - PMU

Tipo: Menor Preço por Item

Data e hora: Dia 19 de agosto de 2020, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI destinados aos profissionais que atendem a população nas unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através de repasse financeiro emergencial de recurso federal, em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29/04/20. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara, 5 de agosto de 2020.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

O MUNICÍPIO de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2020, na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR, realizará licitação, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO CAMINHÃO PIPA 01 R\$ 310.000,00 90 DIAS informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nossa Senhora das Graças/PR, Brasil - Telefone : (044) 3312-1150 - E-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes, das 08h00 às 17:00 horas.

Nossa Senhora das Graças/PR, 5 de agosto de 2020.
MAYARA PIRES PUERTA NINELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - SRP

Exclusivo para empresas ME e EPP. Início da sessão: 10h00min do dia 19/08/2020; Credenciamento: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). Tipo de Julgamento: menor preço por item. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com base no Banco de Preço de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I - Termo de referência deste Edital. Valor máximo: R\$ 319.968,67 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos). Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020-PMJ
PREGÃO Nº 17/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AGRO RENOVA IRRIGACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.902.790/001-82.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE FRUTICULTURA (MARACUJÁ 2 UNIDADES E ABACAXI 3 UNIDADES), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 248/2020 - SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 27.774,70 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 30/07/2021 (trinta dias de julho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 31/07/2020

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com link em fibra óptica para 13 pontos, simétrico e com 100% de garantia de banda, com velocidade mínima de 50 Mbps por porta, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de porta, com 01 IP fixo e válido por porto". A sessão se dará no dia 25/08/2020, à partir das 08h00min, no ambiente virtual de plataforma de comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 13.239,96 (Treze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3585-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 05 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PRANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos, no Município de Conselheiro Mairinck-Pr. Através do presente Termo fica adjudicado as seguintes empresas: LIBRINK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, CNPJ: 10.385.994/0001-65 INSR. EST. 260044695, RUA FELIPE NEVES, Nº 933 TERREO – ESTREITO, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.090-420, representante legal: Nasser Jorge Nunes Cabral, CPF: 274.118.180-20, RG. 2.285.06, vendedora do ITEM 01 (um) Playground avião composto por diversos acessórios composto por estrutura principal em fibra de vidro, no valor de R\$ 106.137,10 (Cento e Seis Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos) e do ITEM 03 (três) Gangorra de ferro para cadeirantes, no valor de R\$ 3.150,99 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos), no valor total de R\$ 109.288,09 (Cento e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos), e o ITEM 02 Escada horizontal adaptada para cadeirante, altura da parte de cima regulável até 1,50m, adjudicado a empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.458.719/0001-07, RUA HENRIQUE LAGE Nº 220, BAIRRO PINHEIROS, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO MG, CEP: 36.420-000, representante legal: Lysllie Rodrigo dos Santos, CPF: 089.244.546-76 RG13.382.062 SSP/MG, no valor de R\$ 5.986,17 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Agosto de 2020
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bomba para aquisição de poços artesianos, no Distrito de Arvore Jardim, Bairro Estrelina e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços dos Arvoreianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/08/2020 (dez dias de agosto de 2020)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/08/2020 (vinte dias de agosto de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

RETIRADA DO EDITAL: A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, ou como no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 05 de agosto de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-900 - Siqueira Campos - PR



TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2020 - TP

Processo Administrativo: 48/2020
Processo de Licitação: 48/2020
Data do Processo: 06/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2020
- b) Licitação Nr.: 3/2020-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia
- d) Data Homologação: 04/08/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS ESPRITO SANTO, MINAS GERAIS, RUA DA PAZ E RUA DA FRATERNIDADE COM AREA DE 7.545,34 M² COM DRENAGEM.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012052 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	1	0,0000	694.510,33
	1		694.510,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.352.4.4.90.51.00.00.00.00 (593), 1.352.4.4.90.51.00.00.00.00 (594)

FABIANO LOPES BUENO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibatí
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacareizinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Ladópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Curiúva
Primeiro de Maio
Floresópolis
São Gerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andará

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 03.930.386/0001-29 - Inscrição Estadual: 902.14373-41
Av. Avenida Vereador João Batista Sanches, 496, Jardim Industrial II, Cep: 87065-130 Maringá-PR.
Tel: 44-3225-6553

Maringá, 20 de agosto de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 20/2020**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de:

R\$ 61.990,00 (Sessenta e um mil e novecentos e noventa reais);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Dados para pagamento:

Banco: Banco Bradesco

Agência: 2460

Conta Corrente: 4550-0

Atenciosamente,

**R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário**

03.930.386/0001-29

**R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130**

MARINGÁ - PR

R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF: 03.930.386/0001-29

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



ROBERTO DERNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaporé, 184, Jardim Guaporé, CEP 87060-210 em Maringá/PR, portador da Cédula de Identidade RG 1.952.505 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 327.202.469-72, e UBIRACY DERNER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Guaporé, 184, Jardim Guaporé, CEP 87060-210 em Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.923.952-0 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 050.267.638-80, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede e foro na Av. Paraná, 1293, Zona 07, CEP 87020-085 em Maringá/PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204375201, por despacho em sessão de 13/07/2000, e último documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20051720370, por despacho em sessão de 24/05/2005, RESOLVEM, pelo presente instrumento, alterar seu Contrato Social Primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que possuía sede e foro na Av. Paraná, 1293, Zona 07, CEP 87020-085 em Maringá/PR, ALTERA seu endereço para AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 87065-130 em MARINGÁ/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que permaneçam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios, que para depois de lido e achado de acordo assinam na presença de duas testemunhas.

Maringá/ PR, 01 de Agosto de 2005.

ROBERTO DERNER
Testemunhas:

Ubiracy Derner
UBIRACY DERNER

JOCIMAR CARBOSO MINHOTO
RG nº 3.146.626-1 SSP/PR

Alessandro Berto
ALESSANDRO BERTO
RG nº 6.590.337-7 PR

1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/08/2005 SOB NÚMERO: 20053169255 Protocolo: 02316925-5 Cassa: 41 2 04375-1 R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA 0110466	<i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--



**R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



ROBERTO DERNER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Guaporé, n.º 184, Jd. Guaporé, CEP 87060-210, em Maringá - Pr., portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.952.505 SSP/PR e CPFMF 327.202.469-72, e **UBIRACY DERNER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Guaporé, n.º 184, Jd. Guaporé, CEP 87060-210, em Maringá - Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.923.952-0 SSP/PR e CPFMF 050.267.638-80, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede e foro à Av. Paraná, n.º 1293, zona 07, CEP 87020-085, em Maringá - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ELABORABORAÇÃO DE PROJETOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, FUNDAÇÕES, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS D'ÁGUA, SONDAgens E COMÉRCIO DE TUBOS, COMPRESSORES, MOTORES E BOMBAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 26 de julho de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social subscrito é de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, a ser integralizados pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

- a) **ROBERTO DERNER**, subscreve R\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais), representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, sendo, R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais) representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas, integralizados em forma de bem imobilizado da empresa, um automóvel Fiat/Pálio Weekend ELX, ano/modelo 2000, à gasolina, placa APY 1964, chassi 9BD178949Y2136784.
- b) **UBIRACY DERNER**, subscreve R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

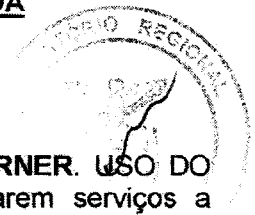
CLÁUSULA SEXTA: Fica assim constituído o quadro societário:

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
ROBERTO DERNER	45.000	45.000.00	90.00
UBIRACY DERNER	5.000	5.000.00	10.00
TOTAIS	50.000	50.000.00	100.00



REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ

R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: GERENTE: **ROBERTO DERNER** e **UBIRACY DERNER**. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individual. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos de avais, endossos, fianças de caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA OITAVA: **BALANÇO GERAL:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as sua quotas de Capital Social, podendo os lucro a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA: **DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a eles o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

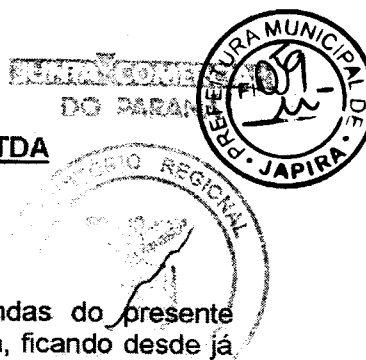
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais, exerça ou renuncie ao direito de transferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, poderá a sociedade entrar em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do de cujus quitados de seus haveres, se existirem estes de conformidade com o formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os herdeiros e sobreviventes se for do interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impedem de exercerem atividades mercantis.

**R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



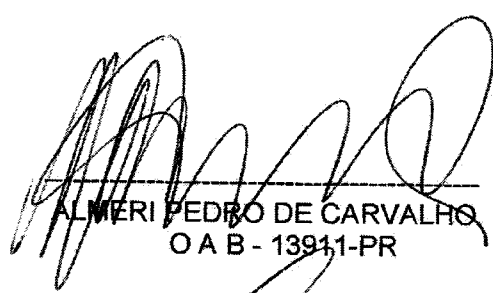
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

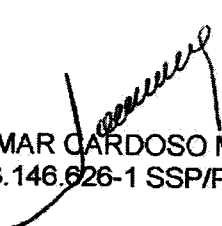
E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, que para depois de lido e achado de acordo assinam na presença de duas testemunhas.

Maringá-Pr., 12 de julho de 2000.


ROBERTO DERNER
testemunhas:

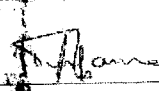

UBIRACY DERNER


ALMERI PEDRO DE CARVALHO
O A B - 13941-PR

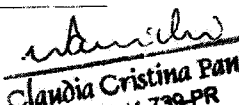

JOCIMAR CARDOSO MINHOTO
RG. 3.146.626-1 SSP/PR

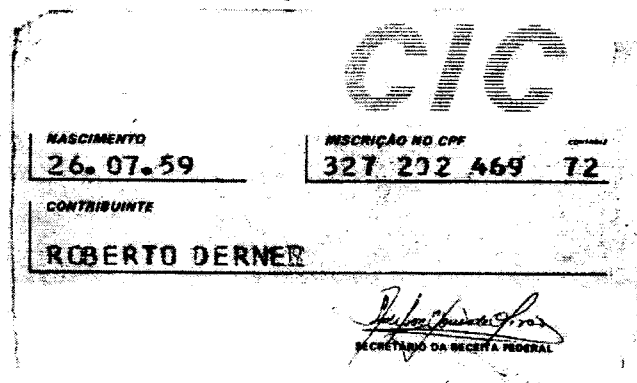
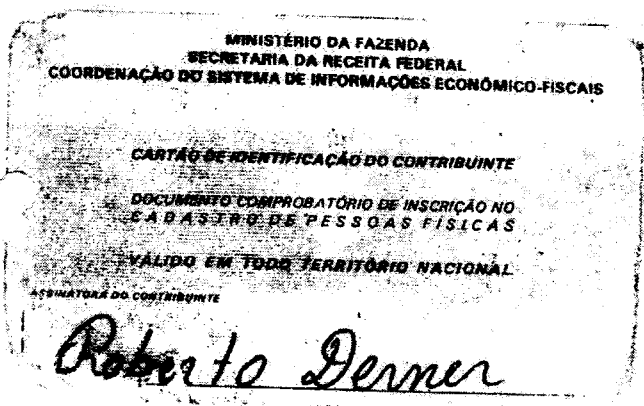
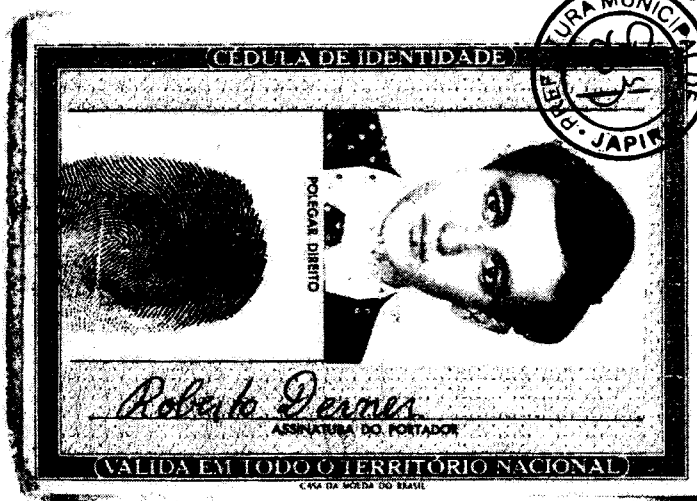

WAGNER MAZZARO DE ANDRADE
RG. 7.667.305-5 SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0437520 1


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/159849-0


Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.923.952-0 DATA DE EMISSÃO: 28/12/1989

NOME: **ULTRACY DERNER**

FILIAÇÃO: **JULIO MARTINS FILHO**
DIVA EDY FEYH MARTINS

NACIONALIDADE: **MONTENEGRO/RS** DATA DE NASCIMENTO: **31/01/1964**

DOC. ORIGEM: **COMARCA-MARINGÁ/PR** OFÍCIO: **D. CAS 5107, LIVRO-870, FOLHA-193**

CPF: **000.000.000-00**

CURRÊNCIA-PR

ASSINATURA DO TITULAR: *Ultracy Derner*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 110 DE 29/06/65

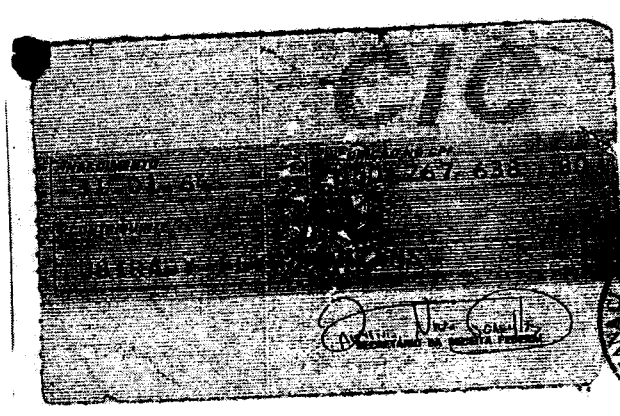
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POSSESSOR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR: *Ultracy Derner*

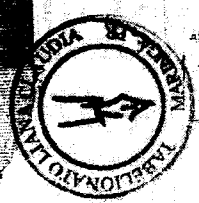
CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Ultracy Derner*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.930.386/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2000
NOME EMPRESARIAL R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
CEP 87.065-130	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2020** às **10:21:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 96353/2020

Certificamos, conforme requerido por R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ART LTDA, CPF/CNPJ nº 03.930.386/0001-29, para fins DE LICITAÇÃO, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de R DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA, CPF/CNPJ nº 03.930.386/0001-29, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 17/08/2020

Válida até: 15/11/2020

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: FE3F3.DFB01.159C5ECD9025B7DD3D12A6

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021960285-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.930.386/0001-29**
Nome: **R DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.930.386/0001-29

Razão Social: R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Endereço: AV. PARANA 1293 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080518503387996329

Informação obtida em 14/08/2020 16:01:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **03.930.386/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:58 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **A586.E54C.1FBB.025C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.930.386/0001-29

Certidão n°: 11889550/2020

Expedição: 25/05/2020, às 09:50:12

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.930.386/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maringá, 13 de agosto de 2020

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Roberto Derner / Sócio Proprietário
CPF: 327.202.469-72

03.930.386/0001-29

**R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130**

MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 – 87065-130 – Maringá – Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3266 1900 – rderner@rderner.com.br



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.930.386/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr Roberto Derner, portador da carteira de identidade nº 1.952.505 e do CPF nº 327.202.469-72, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Maringá, 13 de agosto de 2020.


R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário

03.930.386/0001-29
R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.
AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130
MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3266 1900 - rderner@rderner.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.930.386/0001-29, sediada à Avenida Vereador João Batista Sanches, 496, no município de Maringá-Paraná DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 13 de agosto de 2020.


R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário

03.930.386/0001-29

**R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130**

MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3256 1900 - rderner@rderner.com.br




ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMJ**, que a proponente R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, Inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.930.386/0001-29, com sede na cidade de Maringá, Estado Paraná, à Av. Avenida Vereador João Batista Sanches, 496, Pq. Industrial II, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 13 de agosto de 2020.


R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário

03.930.386/0001-29

**R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130**

MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3266 1900 - rderner@rderner.com.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.930.386/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr Roberto Derner, portador da carteira de identidade nº1.952.505 e do CPF nº 327.202.469-72, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Maringá, 13 de agosto de 2020.

**R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário**

03.930.386/0001-29

**R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130**

MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3266 1900 - rderner@rderner.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.034.317,74	R\$ 21.045.009,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.308.283,21	R\$ 10.572.256,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 10.798.564,45	R\$ 1.762.082,06
CAIXA		R\$ 9.205.783,37	R\$ 14.503,31
Caixa		R\$ 9.205.783,37	R\$ 14.503,31
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 132.501,96	R\$ 122.301,64
Banco Itaú S.A. - Ag. 0113 C/C 71.644-3		R\$ 36.666,85	R\$ 99.304,62
Sicoob BR - Ag. 4340-0 C/C 39.672-9		R\$ 14.192,81	R\$ 22.537,39
Caixa Economica Federal - Ag. 3362 C/C 1440-2		R\$ 17.538,70	R\$ 458,63
Bradesco S.A. - Ag 2460 C/C 4.550-0		R\$ 64.103,60	R\$ 1,00
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.460.279,12	R\$ 1.625.277,11
Banco do Brasil S.A.		R\$ 1.435.653,81	R\$ 1.435.653,81
Bradesco S.A. - Invest Fácil		R\$ 2.901,99	R\$ 167.899,98
Sicoob BR - AG 4340-0 C/C 39.672-9 - Conta Capital		R\$ 21.723,32	R\$ 21.723,32
CLIENTES		R\$ 600.000,00	R\$ 8.116.580,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 600.000,00	R\$ 8.116.580,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 7.516.580,00
AMERICAN WOOD TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 51.833,56	R\$ 156.913,67
TITULOS A RECEBER		R\$ 28.272,04	R\$ 28.272,04
Titulos de Capitalização - Banco do Brasil		R\$ 28.272,04	R\$ 28.272,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 23.561,52	R\$ 128.641,63
ICMS a Recuperar		R\$ 23.561,52	R\$ 128.641,63
ESTOQUES		R\$ 857.885,20	R\$ 536.680,34
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 857.885,20	R\$ 536.680,34
Mercadorias p/ Utilização Obras		R\$ 857.885,20	R\$ 536.680,34
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 8.726.034,53	R\$ 10.472.752,94
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 8.718.892,53	R\$ 10.465.610,94
IMOBILIZADO		R\$ 13.521.861,00	R\$ 15.268.579,41
Computadores e Periféricos		R\$ 1.527.949,59	R\$ 1.889.738,00
Aparelhos de Comunicação		R\$ 4.351,40	R\$ 9.871,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		R\$ 480.754,00	R\$ 652.164,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.924.668,52	R\$ 3.931.418,52
Móveis e Utensílios		R\$ 32.310,00	R\$ 32.310,00
Terrenos		R\$ 197.355,00	R\$ 197.355,00
Veículos		R\$ 1.118.108,68	R\$ 1.394.308,68
Máquinas e Equipamentos Pesados		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Veículos p/ Transporte de Cargas		R\$ 4.874.950,00	R\$ 5.800.000,00
Embarcações		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Veículos - Caminhonetes		R\$ 857.835,46	R\$ 857.835,46
Reboques e Semi-Reboques		R\$ 488.578,35	R\$ 488.578,35
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.802.968,47)	R\$ (4.802.968,47)
(-) (-) Computadores e Periféricos		R\$ (15.397,35)	R\$ (15.397,35)
(-) (-) Aparelhos de Comunicação		R\$ (5.221,68)	R\$ (5.221,68)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.284.577,94)	R\$ (1.284.577,94)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (22.081,71)	R\$ (22.081,71)
(-) (-) Veículos		R\$ (1.339.002,85)	R\$ (1.339.002,85)
(-) (-) Ferramentas		R\$ (219,96)	R\$ (219,96)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos Pesados		R\$ (2.900,00)	R\$ (2.900,00)
(-) (-) Veículos p/ Transporte Cargas		R\$ (1.597.330,58)	R\$ (1.597.330,58)
(-) (-) Embarcações		R\$ (2.850,00)	R\$ (2.850,00)
(-) (-) Veículos - Caminhonetes		R\$ (339.460,20)	R\$ (339.460,20)
(-) (-) Reboques e Semi-Reboques		R\$ (193.926,20)	R\$ (193.926,20)
INTANGIVEL		R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
INTANGIVEL		R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
Marcas e Patentes		R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
PASSIVO		R\$ 21.034.317,74	R\$ 21.045.009,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.866.535,39	R\$ 1.451.620,95
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 1.866.535,39	R\$ 1.451.620,95
EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 1.539.520,28	R\$ 1.068.312,69
Banco do Brasil S.A.		R\$ 724.323,79	R\$ 724.323,79
Sicoob BR - Empréstimo n. 806495		R\$ 148.114,97	R\$ 91.550,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa Economica Federal - Empréstimo 840		R\$ 295.263,83	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal - GiroCaixa Facil		R\$ 371.817,69	R\$ 252.438,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 141.951,76	R\$ 76.865,84
Salários a Pagar		R\$ 141.474,76	R\$ 76.865,84
Pensão Alimentícia a Repassar		R\$ 477,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 185.063,35	R\$ 306.442,42
COFINS a Recolher		R\$ 35.380,46	R\$ 18.092,77
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 264,00	R\$ 471,70
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 2.206,28	R\$ 1.080,13
CSLL a Recolher		R\$ 12.786,79	R\$ 72.027,52
FGTS a Recolher		R\$ 8.975,05	R\$ 15.301,97
INSS a Recolher		R\$ 45.593,17	R\$ 48.969,77
IRPJ a Recolher		R\$ 69.675,29	R\$ 137.270,93
IRRF a Recolher		R\$ 1.743,09	R\$ 2.852,93
ISS a Recolher		R\$ 150,44	R\$ 6.454,60
PIS a Recolher		R\$ 7.665,77	R\$ 3.920,10
IRRF s/ Trabalho Assalariado		R\$ 623,01	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 5.518.970,41	R\$ 5.518.970,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 5.518.970,41	R\$ 5.518.970,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.518.970,41	R\$ 5.518.970,40
Lei 11.941/2009 PGFN Débitos Previdenciários		R\$ 52.538,02	R\$ 0,00
Lei 12.966/2014 RBF Demais Debitos		R\$ 129.330,24	R\$ 0,00
Lei 12.996/14 PGFN Deb. Previdenciario - Parcelamento		R\$ 438.598,79	R\$ 0,00
Lei 12.996/14 PGFN Demais Debitos - Parcelamento		R\$ 1.527.371,71	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 1.427.702,46	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS		R\$ 101.895,36	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 365.600,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		R\$ 185.432,87	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 692.551,91	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS INSS		R\$ 597.949,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamentos Receita Federal e Procuradoria		R\$ 0,00	R\$ 5.518.970,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.648.811,94	R\$ 14.074.417,66
CAPITAL REALIZADO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Roberto Demer		R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
Ubiracy Demer		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 13.528.811,94	R\$ 13.954.417,66
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 13.528.811,94	R\$ 13.954.417,66
Lucro do Exercício		R\$ 5.606.738,01	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 7.922.073,93	R\$ 13.954.417,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 18.568.092,84	R\$ 21.821.658,83
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 921.660,31	R\$ 1.281.052,30
Venda de Mercadorias		R\$ 921.660,31	R\$ 1.281.052,30
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 331.075,84	R\$ 675.236,74
Serviços Prestados		R\$ 331.075,84	R\$ 675.236,74
RECEITA DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ 17.315.356,69	R\$ 19.865.369,79
Receitas de Obra por Empreitada		R\$ 17.315.356,69	R\$ 19.865.369,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.060.294,71)	R\$ (1.546.362,95)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.200,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.200,00)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (1.060.294,71)	R\$ (1.542.162,95)
(-) Cofins		R\$ (556.923,92)	R\$ (654.190,77)
(-) ICMS s/ Vendas		R\$ (74.584,06)	R\$ (104.666,58)
(-) ISS		R\$ (308.119,88)	R\$ (641.564,28)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (120.666,85)	R\$ (141.741,32)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (6.060.873,44)	R\$ (7.960.535,76)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (6.060.873,44)	R\$ (7.960.535,76)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (969.116,88)	R\$ (0,00)
(-) (+) Custo de Obras por Empreitada		R\$ (5.123.029,17)	R\$ (7.027.632,96)
(-) ICMS s/ Compras		R\$ 53.284,32	R\$ 209.746,69
(-) (+) Fretes s/ Compras		R\$ (40.757,10)	R\$ (249.466,97)
(-) Despesas Acessórias		R\$ 1.631,39	R\$ 4.617,30
(-) (-) Devolução de Compras		R\$ 17.114,00	R\$ (0,00)
(-) (+) Bonificações		R\$ (0,00)	R\$ (63,82)
(-) (+) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (897.736,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.165.173,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.161.521,37)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (130.059,27)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (182,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (78.609,63)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (107.960,37)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (137.743,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.384,29)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (490.289,20)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (0,00)	R\$ (8.184,93)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.072,75)
(-) IPVA / DPVAT / Licenciamento Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (113.888,71)
(-) MANUTENCAO PROG COMPUTADOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.101,80)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (2.848.747,08)
(-) PUBLICAÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (950,00)
(-) Retirada Pro-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (88.335,01)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (1.433.227,57)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (286.560,37)
(-) Serviços Tomados de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (215.832,03)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (0,00)	R\$ (27.080,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.484,52)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (950,00)
(-) Despesas Lanches, Cafés e Refeições		R\$ (0,00)	R\$ (1.348,00)
(-) Serviço Manutenção e Reparos		R\$ (0,00)	R\$ (157.677,31)
(-) Multas e Infrações de Trânsito		R\$ (0,00)	R\$ (28.852,72)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.651,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.651,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.380,49
Recuperação Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ 866,00
Recuperação Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 3.450,67
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 63,82
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10,56
Receita s/ Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 10,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.066,98)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (3.064,80)
(-) IRRF s/ Rendimentos Financeiros		R\$ (0,00)	R\$ (2,18)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUI SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (249.134,48)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (0,00)	R\$ (249.134,48)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (457.368,92)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (457.368,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 5.444.407,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
NIRE	41204375201
CNPJ	03.930.386/0001-29
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17229

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17229
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204375201	CNPJ 03.930.386/0001-29	
NOME EMPRESARIAL R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08931459000110	ESTILO CONTABIL EIRELI:08931459000110	789371181208034433 6	12/12/2019 a 11/12/2020	Sim
Contador	02170227903	MARCIO LOPES RAYMUNDO: 02170227903	789371946158513743 9	10/07/2020 a 10/07/2023	Não

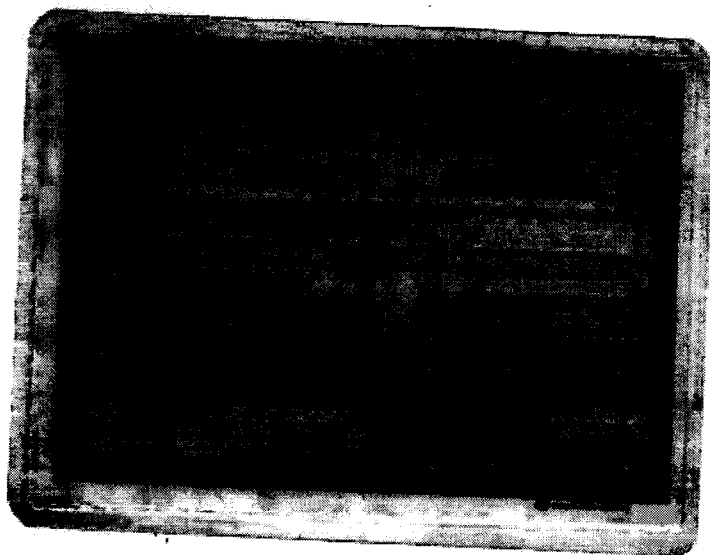
NÚMERO DO RECIBO:

74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.
6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/07/2020 às 17:06:43
3F.01.22.2D.5A.2C.A1.37
BE.CB.84.25.C2.62.C3.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202006021429095142226

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 03.930.386/0001-29

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 2 de junho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



ABATEDOURO COROAVES LTDA
CNPJ 75.72.038/0001-07

Estrada da Fruta, S/N, Lote 145, Gleba Patrimônio, Maringá – Maringá-PR
CEP 87.070-002 TEL (44) 3218-9000



Maringá, 02 de Abril de 2020

AO

CREA-PR

Prezados Senhores,

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO

Atestamos que na data de 16 de janeiro de 2020, foi iniciado e concluído na mesma data, na nossa empresa Abatedouro Coroaves Ltda, um teste de vazão de 12 horas, executado pela empresa; R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda (Cnpj: 03.930.386/0001-29).

Este serviço foi realizado no seguinte endereço; Estrada da Fruta, 427, no lote 145. Gleba Patrimônio Maringá. Rodovia BR 376.

Acompanhou este teste o geólogo; José Antônio Lima Gôngora de CREA de número 26521/PR e registro nacional profissional de número 170143160-2.

O equipamento utilizado foi uma bomba Ebara BHS 512-18-27,5 HP, trifásico de 380 V. A profundidade de instalação do equipamento foi de 150 metros, com uma tubulação de ferro Galvanizado de 3" e 160 metros de cabo elétrico de 3X16mm².

Tivemos as seguintes características técnicas no teste de vazão: nível estático de 94,70 metros, nível dinâmico de 137,20 metros, vazão de 19.78 m³/ hora

Atenciosamente;

CARTÓRIO
IGUATEM-PR

Osvaldo Junior Junior
Abatedouro Coroaves Ltda
CNPJ: 75.729.038/0001-07

CARTÓRIO
IGUATEM-PR

SERVIÇO DISTRICTAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO IGUATEM
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO IGUATEM
LUCAS D. Z. FERREIRA JUNIOR
F18M/214PY-70966 Cad. Doc. Imob.
Distrito de Iguaçu, Maringá-PR, 02 de abril de 2020.
Em Teve

Veveax, Euvic, Ivaiz, Controla: otdid, dtdid
Veve esse selo em <http://municipal.com.br>
reconheço por Semelhança as assinaturas de OSVALDO
FERRERA JUNIOR e CLAUDIO DE OLIVEIRA. 0007

Talia Cristina Pzek - Substitua

IGUATEM
Rua Vergílio Figueira, nº 8284 - Distrito de Iguaçu, Maringá-PR
Fone/Fax (44) 3218-9000 / 3218-9004
car@cartorioiguatem.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2824/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE ANTONIO LIMA GONGORA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ANTONIO LIMA GONGORA

RNP: 1701431802

Registro: PR-28521/D

Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: 1720200205114 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/01/2020 Baixada em: 05/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

Contratante: ABATEDOURO COROAVES CNPJ: 75.729.038/0001-07

Rua: EST DA FRUTA- RODOVIA BR 376 - LOTE 145 Nº: 427

Complemento: Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87070-002

Contrato: celebrado em 14/01/2020

Valor do contrato: R\$ 5.130,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: EST DA FRUTA- RODOVIA BR 376 - LOTE 145 Nº: 427

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87070-002

Data de início: 16/01/2020 Conclusão efetiva: 16/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: ABATEDOURO COROAVES

CNPJ: 75.729.038/0001-07

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico de poços tubulares de medição de vazão de poço tubular, 1 UNID

Observações:

CARACTERIZAÇÃO DE VAZÃO, NÍVEL ESTÁTICO, NÍVEL DINÂMICO .TESTE DE 12 HORAS.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não atenda aos itens mínimos (CPF, nome completo e cargo/função do signatário) da Resolução n.º1025/2009 do Confea, foi possível identificar que o signatário pertence ao quadro de funcionários da empresa contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2824/2020

19/05/2020 08:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125131/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125131/2020.

CAT nº 2824/2020 de 16/05/2020, página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
Processo Administrativo Nº 101/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 05/08/2020 15:43:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/08/2020 11:43:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
19/08/2020 11:44:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
19/08/2020 12:21:05	CADASTRO DE PROPOSTA	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/08/2020 14:49:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
20/08/2020 09:51:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia.		
20/08/2020 09:52:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está iniciada a sessão de disputa de preços		
20/08/2020 09:52:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desculpa a demora. Tivemos problemas com a conexão, em face as chuvas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Bombas Leão	Modelo: 4R5IB-27-5HP 254V Monofásica
Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Agua: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2??? com 34 luvas 1.1/2??? F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.600,00	Valor Total: 34.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	040	03.930.386/0001-29	37.500,00	34.600,00	Não
2 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	002	02.765.312/0001-11	38.490,00	38.490,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/08/2020 15:43:27	PUBLICADO
10/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

20/08/2020 09:51:38	DISPUTA		
20/08/2020 09:51:38	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	38.490,00
20/08/2020 09:51:38	LANCE	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	37.500,00
20/08/2020 09:57:13	LANCE	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	34.600,00
20/08/2020 10:06:38	TEMPO RANDÔMICO		
20/08/2020 10:11:38	FECHADO 1		
20/08/2020 10:16:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA			
20/08/2020 10:16:39	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Bombas Leão	Modelo: 4R6PB-14-3HP 254V Monofásica
Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2??? geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.590,00	Valor Total: 12.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	098 03.930.386/0001-29	13.980,00	12.590,00	Não
2 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	015 02.765.312/0001-11	14.000,00	14.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/08/2020 15:43:27	PUBLICADO		
10/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/08/2020 09:51:38	DISPUTA		
20/08/2020 09:51:38	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	14.000,00
20/08/2020 09:51:38	LANCE	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	13.980,00
20/08/2020 09:56:40	LANCE	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	12.590,00
20/08/2020 10:06:38	TEMPO RANDÔMICO		
20/08/2020 10:12:39	FECHADO 1		
20/08/2020 10:17:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA			
20/08/2020 10:17:40	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Bombas Leão	Modelo: 4R6PB-14-3HP 254V Monofásica
Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2??? geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14.800,00	Valor Total: 14.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	060 03.930.386/0001-29	16.400,00	14.800,00	Não
2 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	003 02.765.312/0001-11	16.488,00	16.488,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

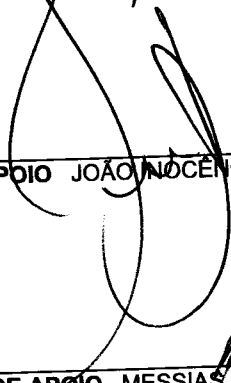
05/08/2020 15:43:27	PUBLICADO	
10/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/08/2020 09:51:38	DISPUTA	
20/08/2020 09:51:38	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA 16.488,00
20/08/2020 09:51:38	LANCE	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA 16.400,00
20/08/2020 09:55:53	LANCE	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA 14.800,00
20/08/2020 10:06:38	TEMPO RANDÔMICO	
20/08/2020 10:11:39	FECHADO 1	
20/08/2020 10:16:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA		
20/08/2020 10:16:39	HABILITAÇÃO	




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**



PREGOEIRO: ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE



EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIO GOMES



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.08.20 12:55:08 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
Processo Administrativo Nº 101/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 05/08/2020 15:43:27

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Bombas Leão	Modelo: 4R5IB-27-5HP 254V Monofásica
Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2??? com 34 luvas 1.1/2??? F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.600,00	Valor Total: 34.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	040	03.930.386/0001-29	37.500,00	34.600,00	Não
2 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	002	02.765.312/0001-11	38.490,00	38.490,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Bombas Leão	Modelo: 4R6PB-14-3HP 254V Monofásica
Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINHA Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2??? geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.590,00	Valor Total: 12.590,00	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	098 03.930.386/0001-29	13.980,00	12.590,00	Não
2 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	015 02.765.312/0001-11	14.000,00	14.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Bombas Leão	Modelo: 4R6PB-14-3HP 254V Monofásica
---------	------------------	--------------------	--------------------------------------

Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL
Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço)
Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m³/h (1 unidade)
Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade)
Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade)
Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade)
Tubo Edutor F.G. 1.1/2??? geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros)
Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros)
Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 14.800,00 Valor Total: 14.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	060 03.930.386/0001-29	16.400,00	14.800,00	Não
2 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	003 02.765.312/0001-11	16.488,00	16.488,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

EQUIPE DE APOIO JOAO INOCENCIO GOMES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.08.20 12:55:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
Processo Administrativo Nº 101/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 05/08/2020 15:43:27

TOTAL DO PROCESSO: **61.990,00**

R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA 03.930.386/0001-29 **61.990,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 040 34.600,00 **Total: 34.600,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Bombas Leão Modelo: 4R5IB-27-5HP 254V Monofásica

Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m³/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Pannel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2?? com 34 luvas 1.1/2?? F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)

Quantidade: 1 Valor Unit.: **34.600,00** Total Item: 34.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 098 12.590,00 **Total: 12.590,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Bombas Leão Modelo: 4R6PB-14-3HP 254V Monofásica

Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m³/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Pannel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2?? geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)

Quantidade: 1 Valor Unit.: **12.590,00** Total Item: 12.590,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 060 14.800,00 **Total: 14.800,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Bombas Leão Modelo: 4R6PB-14-3HP 254V Monofásica

Descrição: Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m³/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Pannel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2?? geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)

Quantidade: 1 Valor Unit.: **14.800,00** Total Item: 14.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIO GOMES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.08.20 12:55:42 -03'00'



Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Pregão 20/2020



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
38574-3	02.765.312/0001-11	PERFURER PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	Desclassificado
38549-8	03.930.386/0001-29	R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 20/2020

Data abertura: 10/08/2020 Data julgamento: 20/08/2020 Data homologação:

CNPJ: 03.930.366/0001-29 CNPJ: 02.765.312/0001-11 CNPJ: 03.930.366/0001-29

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Esmeralda						
001 Serviços Técnico de Instalação de B	SERV	1,00	38.480,00	LEÃO 4RSIB-27	34.800,00 *	BOMBAS LEÃO
<p>omba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Agua: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hrs) Análise Físico-Química e Bacteriologia de Água (1 unidade) Motobomba 4RSIB-27 5HP Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Eductor F.G. 1.1/2" com 34 lutas 1.1/2" F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x18mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)</p>						
TOTAL DO LOTE			38.480,00		34.800,00 *	0,00

Lote 002 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Esmeralda						
001 Serviços Técnico de Instalação de B	SERV	1,00	14.000,00	LEÃO 3HP 254V	12.590,00 *	BOMBAS LEÃO
<p>omba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h - N.D. 250m (24hrs) Análise Físico-Química e Bacteriologia de Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Eductor F.G. 1.1/2" geomecânico com 30 lutas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1.1/2" (1 unidade)</p>						
TOTAL DO LOTE			14.000,00		12.590,00 *	0,00

Lote 003 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmito						
001 Serviços Técnico de Instalação de B	SERV	1,00	16.488,00	LEÃO 3HP 254V	14.800,00 *	BOMBAS LEÃO
<p>omba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia de Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Eductor F.G. 1.1/2" geomecânico com 23 lutas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1.1/2" (1 unidade)</p>						
TOTAL DO LOTE			16.488,00		14.800,00 *	0,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 02.765.312/0001-11 - PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA CNPJ: 03.930.366/0001-29 - R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WAIFE, na versão: 5625 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2020

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 001 - Serviço - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim									
001	8885 Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM	SE	1,00	Classificad	BOMBAS LEÃO	4R5IB-27-5HP	34.600,00	34.600,00	*
<p>Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade)</p> <p>Serviço Técnico de instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m³/h - N.D. 250m (24hrs)</p> <p>Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade)</p> <p>Motorbomba 4R5IB-27 5HP 25AV Monofásico (1 unidade)</p> <p>Painel Comando 5HP 25AV Monofásico (1 unidade)</p> <p>Tubo Eductor F.G. 1,1/2" com 34 lúas 1,1/2" F.G (204 metros)</p> <p>Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros)</p> <p>Flange e Conexões (1 unidade)</p>									
Lote 002 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Esmeralda									
001	8886 Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH	SE	1,00	Classificad	BOMBAS LEÃO	4R6PB-14	12.590,00	12.590,00	*
<p>Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço)</p> <p>Serviço Técnico de instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 270 metros- Entrada de Água: 270 metros, Vazão: 7m³/h - N.D. 250m (24hrs)</p> <p>Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade)</p> <p>Motorbomba 3HP 25AV Monofásico (1 unidade)</p> <p>Painel Comando 5HP 25AV Monofásico (1 unidade)</p> <p>Tubo Eductor F.G. 1,1/2" geomecânico com 30 lúas 1,1 (90 metros)</p> <p>Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros)</p> <p>Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)</p>									
Lote 003 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmao									
001	8887 Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL	SE	1,00	Classificad	BOMBAS LEÃO	4R6PB-14	14.800,00	14.800,00	*
<p>Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço)</p> <p>Serviço Técnico de instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m³/h (1 unidade)</p> <p>Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade)</p> <p>Motorbomba 3HP 25AV Monofásico (1 unidade)</p> <p>Painel Comando 5HP 25AV Monofásico (1 unidade)</p> <p>Tubo Eductor F.G. 1,1/2" geomecânico com 23 lúas 1,1/2 F.G. (90 metros)</p> <p>Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros)</p> <p>Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)</p>									
VALOR TOTAL:							61.990,00		



Município de Japira - 2020

Classificação por lote

Pregão 20/2020



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
39549-8 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.930.386/0001-29	Classificado	34.600,00
38574-3 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11	Classificado	38.490,00
39549-8 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.930.386/0001-29	Classificado	12.590,00
38574-3 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11	Classificado	14.000,00
39549-8 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.930.386/0001-29	Classificado	14.800,00
38574-3 PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11	Classificado	16.488,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 20/2020



Equipilano

Página 1

Produto	Status	Preço Unitário
Fornecedor	INSCRIÇÃO	Marca
Item 001: 8685 Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NO JARDIM		
39549-8 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	08.930.386/0001-29 Classificado	BOMBAS LEÃO 4R5IB-27-5HP 254V
Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Educator F.G. 1,1/2" com 34 lutas 1,1/2" F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)		
		ADQUIRIDO
		34.600,00
Item 001: 8686 Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BROESTRELINH		
39549-8 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	08.930.386/0001-29 Classificado	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V
Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Educator F.G. 1,1/2" geomecanico com 30 lutas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)		
		ADQUIRIDO
		12.590,00
Item 001: 8687 Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILAGEAL		
39549-8 R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	08.930.386/0001-29 Classificado	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V
Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Educator F.G. 1,1/2" geomecanico com 23 lutas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)		
		ADQUIRIDO
		14.800,00

Qtde. itens vencedores : 003
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2020
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 20 a 20



Equipiano

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	69.258,69	61.990,00	69.258,69	61.990,00	7.268,69	10,49
	Licitação: 20/2020 - Pregão	69.258,69	61.990,00	69.258,69	61.990,00	7.268,69	10,49
	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de						
Lote: 1	Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim	38.505,34	34.600,00	38.505,34	34.600,00	3.905,34	10,14
	8685 Serviços Técnico de	38.505,34	34.600,00	38.505,34	34.600,00	3.905,34	10,14
Lote: 2	Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha	14.140,01	12.590,00	14.140,01	12.590,00	1.550,01	10,96
	8686 Serviços Técnico de	14.140,01	12.590,00	14.140,01	12.590,00	1.550,01	10,96
Lote: 3	Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão	16.613,34	14.800,00	16.613,34	14.800,00	1.813,34	10,91
	8687 Serviços Técnico de	16.613,34	14.800,00	16.613,34	14.800,00	1.813,34	10,91
	Total geral	69.258,69	61.990,00	69.258,69	61.990,00	7.268,69	10,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

Data do Edital: 05/08/2020

Procuradores que aprovaram o Edital: HELENA PATRICIA GASSNER

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL (www.japira.pr.gov.br); TCEPR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná); JCN Correio do Norte e DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ.

Recebimento das propostas: 10/08/2020 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 20/08/2020 até às 09:00

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 do dia 20/08/2020

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DOMIZETE GARCIA, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 6 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11
R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.930.386/0001-29

2.2) Classificadas:

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA					
2	1	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Agua: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1 1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)	38.490,00	Desclassificado
2	2	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BARRAGEM ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1 1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros)	14.000,00	Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leites dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)		
2	3	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1,1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	16.488,00	Desclassificado
R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA					
1	1	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m ³ /h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R5IB-2-5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1,1/2" com 34 luvas 1,1/2" F.G. (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)	34.600,00	Classificado
1	2	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BROTOSTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1,1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	12.590,00	Classificado
1	3	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1,1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	14.800,00	Classificado

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA							
1	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM	BOMBAS LEÃO 4R5IB-27-5HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	34.600,00	34.600,00
		Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade)					
		Serviço Técnico de instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leites dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		Água: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros), Flange e Conexões (1 unidade)						
2	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BOMBAS LEÃO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecânico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	12.590,00	12.590,00	
3	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecânico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	14.800,00	14.800,00	
TOTAL							61.990,00	

2.6) Habilitada: Ficam habilitada a empresa: **R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 03.930.386/0001-29, AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496, Maringá-PR, CEP 87065-130**

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Economia real no certame: R\$ 7.268,69 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Percentual de economia: 10,49%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020** - Processo Administrativo nº 101/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 25 de agosto de 2020

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

MESSIAS SAITOEL DA SILVA
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leitê dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 101/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 20/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, a empresa, **R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ 03.930.386/0001-29, AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496 Maringá-PR, CEP 87065-130, referente aos Lotes 1, 2 e 3, perfazendo o valor global de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 25 de agosto de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

Data do Edital: 05/08/2020

Procuradores que aprovaram o Edital: HELENA PATRICIA GASSNER

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL (www.japira.pr.gov.br); TCEPR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná); JCN Correio do Norte e DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ.

Recebimento das propostas: 10/08/2020 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 20/08/2020 até às 09:00

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 do dia 20/08/2020

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 6 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11
R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.930.386/0001-29

2.2) Classificadas:

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA					
2	1	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Agua: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4R51B-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)	38.490,00	Desclassificado
2	2	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)	14.000,00	Desclassificado
2	3	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)	16.488,00	Desclassificado
R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4RSIB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)		
1	2	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	12.590,00	Classificado
1	3	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros) Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)	14.800,00	Classificado

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

1	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade) Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 4RSIB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros) Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros) Flange e Conexões (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4RSIB-27-5HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	34.600,00	34.600,00
2	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço) Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade) Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade) Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade) Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade) Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros) Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	12.590,00	12.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3	1	Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)					
		Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	14.800,00	14.800,00
		Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade)					
		Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade)					
		Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade)					
		Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade)					
		Tube Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros)					
		Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros)					
		Flange, Registro e Conexão 1,1/2" (1 unidade)					
TOTAL							61.990,00

2.6) **Habilitada:** Ficam habilitada a empresa: **R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 03.930.386/0001-29, AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496, Maringá-PR, CEP 87065-130**

2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 69.258,69 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Economia real no certame: R\$ 7.268,69 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Percentual de economia: 10,49%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020** - Processo Administrativo nº 101/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 25 de agosto de 2020

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 101/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 20/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, a empresa, **R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 03.930.386/0001-29, AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496 Maringá-PR, CEP 87065-130**, referente aos Lotes 1, 2 e 3, perfazendo o valor global de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 25 de agosto de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECCTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.08.25 13:03:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.394/2020

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, objetivando o repasse de recurso do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 78.595.857/0001-99, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da educação especial, conforme Lei Federal n. 11.494/2007 e Decreto Federal n. 6.253/2007.

Art. 2º O valor total a ser repassado à APAE, no exercício de 2020 é de R\$ 488.819,46 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 61.102,43 (sessenta e um mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), contadas a partir de agosto.

Art. 3º Os recursos do Fundeb repassados pelo Município à instituição deverão ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino-MDE.

Art. 4º A entidade deverá comprovar, no prazo estipulado no termo de fomento, junto à comissão fiscalizadora dos repasses à entidades filantrópicas (Portaria 023/2020), a destinação dos recursos, cabendo à comissão elaborar parecer da prestação de contas e encaminhar ao conselho atinente para aprovação final.

Art. 5º Para atender a despesa desta Lei, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

19 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042-2.116.000 Fundo Municipal de Educação - Fundamental

Elemento da despesa 3.3.50.43.00.00.00 - Fonte do recurso 1102 - Fundeb 40%

Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no termo de fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal n. 11.494/2007 e Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores.

Art. 7º O referido repasse dos valores pelo Município de Siqueira Campos para a APAE de Siqueira Campos, fica condicionado à efetivação do repasse do Fundeb para o Município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.395/2020

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos, regularmente inscrito no CNPJ sob n. 81.818.973/0001-74 no valor total de R\$ 1.027.360,00 (um milhão trezentos e sessenta reais), em parcelas mensais, iguais ou variáveis, bem como o fornecimento de produtos e serviços em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 2º - Atenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária a ser criada mediante Lei específica.

Art. 3º - A transferência de recursos de que trata esta Lei será consolidada mediante termo de fomento firmado com a entidade beneficiada e dele constará:

I- Descrição detalhada do objeto;

II- As obrigações das partes;

III- A forma e o prazo para a utilização dos recursos;

IV- A forma e prazo da prestação de contas;

V - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

VI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 101/2020, modalidade PREGÃO Nº 20/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, a empresa, R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 03.930.388/0001-29, AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496 Maringá-PR, CEP 87065-130, referente aos Lotes 1, 2 e 3, perfazendo o valor global de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 25 de agosto de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERNATIVA FM 87,9

Siqueira Campos
Comêlo Procópio
Cunha
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônia do Paraiso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santa Antônia da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundisi do Sul
Andará

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 25 de agosto de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Comissão de Licitação.

76289/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 147/2020 - Processo nº 3226/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de setembro de 2020 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Brasil, Jardim Itaipu, no Município de Ivaiporã. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 25 de agosto de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Comissão de Licitação.

76287/2020



##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 050/2020-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 050/2020-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30 min, do dia 09 de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45 min, do dia 09 de setembro de 2020.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

##DAT Ivatuba/Pr, 25 de agosto de 2020.

##ASS Drielle Tomaz Lino

##CAR Pregoeira

75994/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de móveis a serem incorporados à Casa da Cultura.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020, às 11h30min do dia 09 de setembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 09 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de setembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

75972/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 27/08/2020, até às 08:30 do dia 10/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 10 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 10 de setembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações

no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

76105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS - SMIH.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 27/08/2020, até às 13:30 do dia 10/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 10 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 10 de setembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

76108/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a parcelada e eventual aquisição de pedras de arenito para serem empregadas em alicerce de cabaceiras de ponte e muros de arrimo.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2020 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

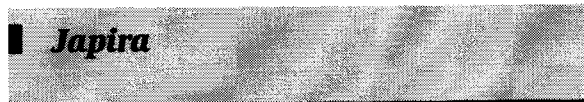
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 25 de agosto de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

76142/2020



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 101/2020, modalidade PREGÃO Nº. 20/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, a empresa, R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANOS LTDA, CNPJ 03.930.386/0001-29, AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496 Maringá-PR, CEP 87065-130, referente aos Lotes 1, 2 e 3, perfazendo o valor global de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Japira (PR), 25 de agosto de 2020-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal.

76161/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 70/2020-PMJ

Pregão Nº 20/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, relativo ao objeto do Pregão nº 20/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, com AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496, 0 - CEP: 87065130 - BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL II, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.930.386/0001-29, representada por Titular Sr. ROBERTO DERNER, RUA GUAPORÉ, 184 JARDIM GUAPORÉ - CEP: 87060210 - BAIRRO: , inscrita no CPF/MF sob nº 327.202.469-72 e Cédula de Identidade RG nº 1.952.505, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 20/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesianos, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesianos perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná, que juntamente com a proposta da CONTRATADA para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 20/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
LOTE: 001 - Serviço Poço Artesiano no Distrito do Novo Jardim	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade); Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m ³ /h - N.D. 250m (24hs); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros); Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros); Flange e Conexões (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R5IB-27-5HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	34.600,00	34.600,00
LOTE: 002 - Serviço Poço Artesiano no Bairro Estrelinha	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINHA Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m ³ /h (1 unidade); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2"	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	12.590,00	12.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)					
LOTE: 003 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade); Análise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1,1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICA	SERV	1,00	14.800,00	14.800,00
TOTAL							61.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. O equipamento deverá ser instalado no local determinado pela Secretaria solicitante;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigam-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigam-se-á:

- Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 4 Meses, com vencimento em 25/12/2020 (vinte e cinco dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 20/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 26/08/2020


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBERTO DERNER
Representante Legal
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 91.807

TESTEMUNHAS:


1) MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020-PMJ

PREGÃO Nº 20/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.930.386/0001-29.
DO OBJETO - Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná;

ITENS							
LOTE: 001 - Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO NOVO JARDIM Transporte Técnico de Ferramental (1 unidade); Serviço Técnico de Instalação de bomba e teste de bombeamento de 24 horas (profundidade: 302 metros- Entrada de Água: 300 metros, Vazão: 8m3/h - N.D. 250m (24hs); A Analise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 4R5IB-27 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" com 34 luvas 1.1/2" F.G (204 metros); Cabo Elétrico 3x16mm pp (220 metros); Flange e Conexões (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R5IB-27-5HP 254V MONOFÁSICO	SERV	1,00	34.600,00	34.600,00
LOTE: 002 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO BRO ESTRELINH Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 70 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade); Analise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 30 luvas 1,1 (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICO	SERV	1,00	12.590,00	12.590,00
LOTE: 003 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão	1	Serviços Técnico de Instalação de Bomba - POÇO ARTESIANO VILA RURAL Transporte Técnico de Ferramental (1 serviço); Serviço Técnico de Instalação de bomba (profundidade: 150 metros- Vazão: 7m3/h (1 unidade); Analise Físico-Química e Bacteriologia da Água (1 unidade); Motobomba 3HP 254V Monofásico (1 unidade); Painel Comando 5HP 254V Monofásico (1 unidade); Tubo Edutor F.G. 1.1/2" geomecanico com 23 luvas 1,1/2 F.G. (90 metros); Cabo Elétrico 3x6mm pp (120 metros); Flange, Registro e Conexao 1,1/2" (1 unidade)	BOMBAS LEÃO 4R6PB-14-3HP 254V MONOFÁSICO	SERV	1,00	14.800,00	14.800,00
TOTAL							61.990,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 4 Meses, com vencimento em 25/12/2020 (vinte e cinco dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/08/2020

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,

ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.08.27 12:59:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020-PMU
PREGÃO Nº 20/2020-PMU

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.930.386/0001-29.
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de funcionamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Águas Paraná;

ITEMS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE: 001 - Serviços - Poço Artesiano - Distrito do Novo Jardim	1	34.600,00	34.600,00
LOTE: 002 - Serviço - Poço Artesiano - Bairro Estrelinha	1	12.590,00	12.590,00
LOTE: 003 - Serviço - Poço Artesiano - Vila Rural Povo Irmão	1	14.800,00	14.800,00
TOTAL			61.990,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 4 Meses, com vencimento em 25/12/2020 (vinte e cinco dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 26/08/2020

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN
Extrato de contrato:
Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 04/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná.
Contratado (a): Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10 para os veículos que compõem a patrulha rural, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 273/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN.
Valor total da Contratação: R\$ 315.000,00.
Prazo de Execução: 365 dias.
Prazo de Vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 27/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico para substituição das luminárias existente hoje com tecnologia a vapor de sódio, para luminárias com tecnologia a LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para a modernização, redução de consumo de energia da iluminação pública, conforme os pontos de iluminação especificado no Termo de Referência (anexo I).
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 10/09/2020.
ABERTURA: 10 de setembro de 2020 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.
OBJETO: Acréscimo de 13,00% (treze por cento), sobre o valor inicial do item 01-Biodiesel S10 e item 02-Diesel Comum S500; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
02/2020	CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Siqueira Campos, 12 de agosto de 2020.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2020
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrinhas Metálicas e serviços a serem utilizados pelo Município conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do anexo I.
PROTÓCOLO até as 13h45min do dia: 10/09/2020.
ABERTURA: 10 de setembro de 2020 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR PARA TRANSPORTE EXCLUSIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.
OBJETO: Prorrogação da vigência dos contratos em 200 (duzentos) dias letivos, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada
102/2019	02	Adriano Duarte Me
103/2019	01	B M da Cruz de Oliveira
104/2019	01	Edson Rodrigues Me
105/2019	02	M F Rodrigues Transportes Eireli Me
106/2019	01	Viação nascente do Sol Ltda Me
121/2019	01	Adriano Duarte Me
122/2019	01	B M da Cruz de Oliveira

Siqueira Campos, 30 de julho de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

- | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja |
| Cornélio Procopio | Curitiba | Rancho Alegre |
| Cunibá | Figueira | Primeiro de Maio |
| Ibiti | Ventania | Floreópolis |
| Japira | Sapopema | São Gerônimo da Serra |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti |
| Caripópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sergipe |
| Quatipirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista |
| Quatiguá | Congoninhas | Wenceslau Braz |
| Jacarezinho | Iambaracá | Santana do Itararé |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiaí do Sul |
| Pinhão | Leópolis | Andaraí |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7895 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

Japira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020-PMJ PREGÃO Nº 20/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.930.386/0001-29. DO OBJETO - Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 61.990,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 4 Meses, com vencimento em 25/12/2020 (vinte e cinco dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 26/08/2020

77164/2020

Jardim Alegre

O Município de Jardim Alegre torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia, com validade de 05 anos para Parcelamento de Solo - Loteamento (Parque Industrial) no Lote de Terras nº10 e 10-A, Gleba Bulha - Seção "A", s/n, Sítio Bananal - LT 10 e 10-A, Jardim Alegre-Pr.

77233/2020

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 040/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:40 hs do dia 14/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 14/09/2020

PREÇO MÁXIMO: R\$ 797.377,03

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 19 de Agosto de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

77062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2.020.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais médico hospitalar para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:40 hs do dia 15/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 15/09/2020

PREÇO MÁXIMO: R\$ 657.198,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 20 de Agosto de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

77065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gerenciamento de Custos, Cemitério e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia, 30/09/2020 até às 09:00 horas;

ABERTURA: Dia, 30/09/2020 às 09:30 horas;

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jataizinho Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 409.400,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Quatrocentos Reais);

EDITAL E INFORMAÇÕES: www.jataizinho.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Jataizinho Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr Fone (43) 3259-1316 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h

Jataizinho, 20 de Agosto de 2.020.

ALLYSSON MEYER DE LIMA

Pres. da Comissão Permanente de Licitação

77066/2020

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020- Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h10, do dia 15 de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à rua 03 de maio, nº 01, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Aquisição de insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), conforme Termo de Convênio 255/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2006, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito na rua 03 de maio, nº.01, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que será remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 15 de setembro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h10 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul- PR, 27 de agosto de 2020.

Walderlei Leme Fernandes

Pregoeiro

77036/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 143/2020
- Licitação Nr. 61/2020
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data da Homologação: 26/08/2020
- Data da Adjudicação: 26/08/2020
- Objeto da Licitação: REGISTO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 03.930.386/0001-29 - Inscrição Estadual: 902.14373-41
Av. Avenida Vereador João Batista Sanches, 496, Jardim Industrial II, Cep: 87065-130 Maringá-PR.
Tel: 44-3225-6553

Maringá, 20 de agosto de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bomba, Equipamentos, Serviços Técnico de Instalação de Bomba e Teste de Bombeamento em poços artesanais, no Distrito do Novo Jardim, Bairro Estrelinha e Vila Rural Povo Irmão, Município de Japira-PR, para colocar em funcionamento os poços artesanais perfurados através do convenio nº 71/2019 junto ao Instituto Aguas Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 20/2020**. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 61.990,00 (Sessenta e um mil e novecentos e noventa reais)**;
Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.
Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Dados para pagamento:
Banco: Banco Bradesco
Agência: 2460
Conta Corrente: 4550-0

Atenciosamente,


R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário

03.930.386/0001-29

R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.

AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130

MARINGÁ - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DO PARANÁ

R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



ROBERTO DERNER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Guaporé, n.º 184, Jd. Guaporé, CEP 87060-210, em Maringá - Pr., portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.952.505 SSP/PR e CPFMF 327.202.469-72, e **UBIRACY DERNER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Guaporé, n.º 184, Jd. Guaporé, CEP 87060-210, em Maringá - Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.923.952-0 SSP/PR e CPFMF 050.267.638-80, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede e foro à Av. Paraná, n.º 1293, zona 07, CEP 87020-085, em Maringá - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, FUNDAÇÕES, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS D'ÁGUA, SONDAGENS E COMÉRCIO DE TUBOS, COMPRESSORES, MOTORES E BOMBAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 26 de julho de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social subscrito é de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, a ser integralizados pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

- a) **ROBERTO DERNER**, subscreve R\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais), representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, sendo, R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais) representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas, integralizados em forma de bem imobilizado da empresa, um automóvel Fiat/Pálio Weekend ELX, ano/modelo 2000, à gasolina, placa APY 1964, chassi 9BD178949Y2136784.
- b) **UBIRACY DERNER**, subscreve R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assim constituído o quadro societário:

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
ROBERTO DERNER	45.000	45.000.00	90.00
UBIRACY DERNER	5.000	5.000.00	10.00
TOTAIS	50.000	50.000.00	100.00





R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

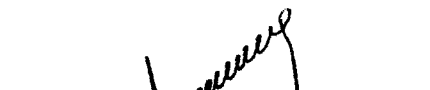
E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, que para depois de lido e achado de acordo assinam na presença de duas testemunhas.


Maringá-Pr., 12 de julho de 2000.


ROBERTO DERNER
testemunhas:

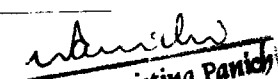

UBIRACY DERNER


ALMERI PEDRO DE CARVALHO
O A B - 13911-PR


JOCIMAR CARDOSO MINHOTO
RG. 3.146.626-1 SSP/PR


WAGNER MAZZARO DE ANDRADE
RG 7.667.305-5 SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0437520 1
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/159849-0


Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR



R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF: 03.930.386/0001-29

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ROBERTO DERNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaporé, 184, Jardim Guaporé, CEP 87060-210 em Maringá/PR, portador da Cédula de Identidade RG 1.952.505 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 327.202.469-72, e UBIRACY DERNER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Guaporé, 184, Jardim Guaporé, CEP 87060-210 em Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.923.952-0 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 050.267.638-80, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede e foro na Av. Paraná, 1293, Zona 07, CEP 87020-085 em Maringá/PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204375201, por despacho em sessão de 13/07/2000, e último documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20051720310, por despacho em sessão de 24/05/2005, RESOLVEM, pelo presente instrumento, alterar seu Contrato Social Primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que possuía sede e foro na Av. Paraná, 1293, Zona 07, CEP 87020-085 em Maringá/PR, ALTERA seu endereço para AV. VEREADOR JOÃO BATISTA SANCHES, 496, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 87065-130 em MARINGÁ/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

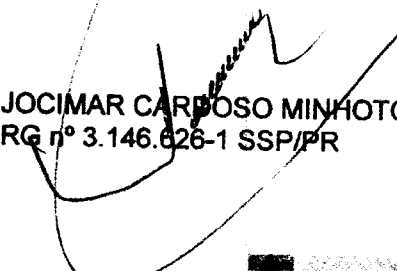
CLÁUSULA TERCEIRA: Que permaneçam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios, que para depois de lido e achado de acordo assinam na presença de duas testemunhas.

Maringá/ PR, 01 de Agosto de 2005.


ROBERTO DERNER
Testemunhas:


UBIRACY DERNER

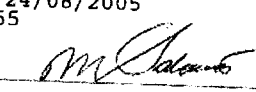

JOCIMAR CAROSO MINHOTO
RG nº 3.146.626-1 SSP/PR




ALESSANDRO BERTO
RG nº 6.590.337-7 PR

1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2005
SOB NÚMERO: 20053169255
Protocolo: 05/316925-5
Endereço: 41 2 0437520 1
R DERNER PERFURACAO DE POÇOS
ARTESIANOS LTDA
0116466


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ROBERTO BERNER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1952585-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 327.202.469-72 26/07/1959

FILIAIS
 RICHARD BERNER
 RENATE HEDWIG BERNER

VALIDADE 07/08/2024 03/11/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR

1889331171

PROIBIDO PLASTIFICAR

1889331171

PARANA

08520616697

PR516037

PARANA

SERVICO DISTRIITAL DE FLORIANO

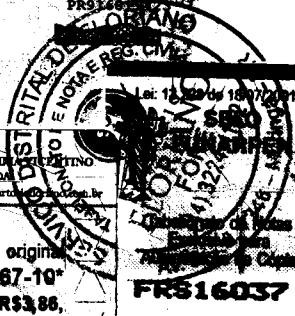
STANEY MARELLY DICKEL LIMA
 TABELA DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-290 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@servico.pr.gov.br

MANUTENÇÃO e presente fotocópia, que confere com o original
 apresentado para Serventia: "GALX88M4X-283967-10"
 Data de Maringá, 12/08/2024. Emplumtas: R\$3,86,
 Valor: R\$0,00. Valor Funrejus: R\$0,80. Funrejus:
 R\$0,00. Valor: R\$0,00. Em Test. da
 Serventia.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



ESPAÇO
 EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1333062758

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1333062758

Nome: **UBIRACY DERNER**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **5923952-0 SESP PR**

CPF: **050.267.638-80** DATA NASCIMENTO: **31/01/1964**

FILIAÇÃO: **JULIO MARTINS FILHO**
DIVA EDY FEYH MARTINS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01739395927** VALIDADE: **26/09/2021** 1ª HABILITACAO: **04/09/1990**

Assinatura do Portador: *Ubiracy Derner*

LOCAL: **PARAENSE, PR** DATA EMISSAO: **26/09/2016**

Assinatura do Emissor: *Jacques [illegible]* 07632800000

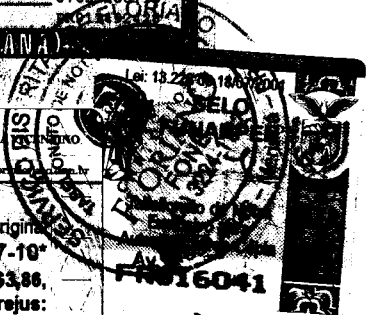
DETRAN-PR (PARANA)

SERVICO DISTRIAL DE FLORIANO
 STANEY MARELLY DICHEL LIMA TABELA DESIGNADA
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@caruaru.br

ALYENIÇÃO e presente fotocópia, que confere com o original, remetido via Servico: "6478814X-283967-10"
 UNICOP. Dia de Entrega: 12/09/2020. Encargos: R\$3,86;
 PAGO: R\$1,00; Nota: Pagar por: R\$0,80; Purojus:
 R\$1,00; PAGO: R\$0,10; Nota: R\$0,00. Em Teste de [illegible] da [illegible].

Assinatura: *[illegible]*

Documentado



ESPAÇO EM BRANCO

19/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.930.386/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2000	
NOME EMPRESARIAL R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.065-130	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 10:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 96353/2020

Certificamos, conforme requerido por R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ART LTDA, CPF/CNPJ nº 03.930.386/0001-29, para fins DE LICITAÇÃO, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de R DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA, CPF/CNPJ nº 03.930.386/0001-29, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/08/2020**

Válida até: **15/11/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **FE3F3.DFB01.159C5ECD9025B7DD3D12A6**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021960285-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.930.386/0001-29**
Nome: **R DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.930.386/0001-29

Razão Social: R. DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Endereço: AV. PARANA 1293 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080518503387996329

Informação obtida em 14/08/2020 16:01:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 03.930.386/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:58 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **A586.E54C.1FBB.025C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.930.386/0001-29

Certidão n°: 11889550/2020

Expedição: 25/05/2020, às 09:50:12

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.930.386/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maringá, 13 de agosto de 2020

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Roberto Derner / Sócio Proprietário
CPF: 327.202.469-72

03.930.386/0001-29

**R. DERNER PERFORAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130**

MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 – 87065-130 – Maringá – Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3266 1900 – rderner@rderner.com.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.930.386/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr Roberto Derner, portador da carteira de identidade nº1.952.505 e do CPF nº 327.202.469-72, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Maringá, 13 de agosto de 2020.

**R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário**

03.930.386/0001-29
**R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**
AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130
MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44. 3225 6553 e 3266 1900 - rderner@rderner.com.br



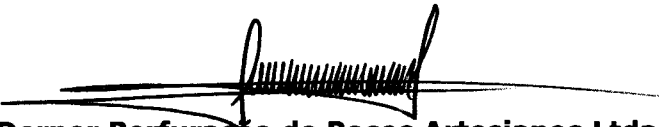
ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.930.386/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr Roberto Derner, portador da carteira de identidade nº 1.952.505 e do CPF nº 327.202.469-72, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Maringá, 13 de agosto de 2020.


R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário

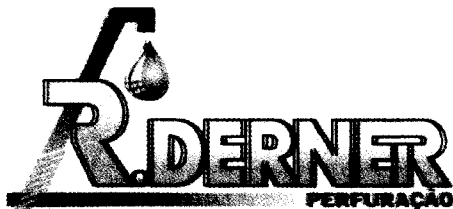
03.930.386/0001-29
R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.
AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130
MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3266 1900 - rderner@rderner.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.930.386/0001-29, sediada à Avenida Vereador João Batista Sanches, 496, no município de Maringá-Paraná DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 13 de agosto de 2020.


R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário

03.930.386/0001-29
R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.
AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 065-130
MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44 3225 6553 e 3266 1900 - rderner@rderner.com.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-PMJ**, que a proponente R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.930.386/0001-29, com sede na cidade de Maringá, Estado Paraná, à Av. Avenida Vereador João Batista Sanches, 496, Pq. Industrial II, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 13 de agosto de 2020.


R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda
Roberto Derner / Sócio Proprietário

03.930.386/0001-29

**R. DERNER PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**AV. VER. JOÃO BATISTA SANCHES, 496
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 87 085-130**

MARINGÁ - PR

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 03.930.386/0001-29 - Inscr. Est. 902.14373-41

Av. Vereador João Batista Sanches, 496 - 87065-130 - Maringá - Paraná.

Fone/Fax: 44: 3225 6553 e 3266 1900 - rderner@rderner.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.034.317,74	R\$ 21.045.009,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.308.283,21	R\$ 10.572.256,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 10.798.564,45	R\$ 1.762.082,06
CAIXA		R\$ 9.205.783,37	R\$ 14.503,31
Caixa		R\$ 9.205.783,37	R\$ 14.503,31
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 132.501,96	R\$ 122.301,64
Banco Itaú S.A. - Ag. 0113 C/C 71.644-3		R\$ 36.666,85	R\$ 99.304,62
Sicoob BR - Ag. 4340-0 C/C 39.672-9		R\$ 14.192,81	R\$ 22.537,39
Caixa Economica Federal - Ag. 3362 C/C 1440-2		R\$ 17.538,70	R\$ 458,63
Bradesco S.A. - Ag 2460 C/C 4.550-0		R\$ 64.103,60	R\$ 1,00
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.460.279,12	R\$ 1.625.277,11
Banco do Brasil S.A.		R\$ 1.435.653,81	R\$ 1.435.653,81
Bradesco S.A. - Invest Fácil		R\$ 2.901,99	R\$ 167.899,98
Sicoob BR - AG 4340-0 C/C 39.672-9 - Conta Capital		R\$ 21.723,32	R\$ 21.723,32
CLIENTES		R\$ 600.000,00	R\$ 8.116.580,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 600.000,00	R\$ 8.116.580,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 7.516.580,00
AMERICAN WOOD TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 51.833,56	R\$ 156.913,67
TITULOS A RECEBER		R\$ 28.272,04	R\$ 28.272,04
Títulos de Capitalização - Banco do Brasil		R\$ 28.272,04	R\$ 28.272,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 23.561,52	R\$ 128.641,63
ICMS a Recuperar		R\$ 23.561,52	R\$ 128.641,63
ESTOQUES		R\$ 857.885,20	R\$ 536.680,34
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 857.885,20	R\$ 536.680,34
Mercadorias p/ Utilização Obras		R\$ 857.885,20	R\$ 536.680,34
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 8.726.034,53	R\$ 10.472.752,94
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 8.718.892,53	R\$ 10.465.610,94
IMOBILIZADO		R\$ 13.521.861,00	R\$ 15.268.579,41
Computadores e Periféricos		R\$ 1.527.949,59	R\$ 1.889.738,00
Aparelhos de Comunicação		R\$ 4.351,40	R\$ 9.871,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		R\$ 480.754,00	R\$ 652.164,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.924.668,52	R\$ 3.931.418,52
Móveis e Utensílios		R\$ 32.310,00	R\$ 32.310,00
Terrenos		R\$ 197.355,00	R\$ 197.355,00
Veículos		R\$ 1.118.108,68	R\$ 1.394.308,68
Máquinas e Equipamentos Pesados		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Veículos p/ Transporte de Cargas		R\$ 4.874.950,00	R\$ 5.800.000,00
Embarcações		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Veículos - Caminhonetes		R\$ 857.835,46	R\$ 857.835,46
Reboques e Semi-Reboques		R\$ 488.578,35	R\$ 488.578,35
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.802.968,47)	R\$ (4.802.968,47)
(-) (-) Computadores e Periféricos		R\$ (15.397,35)	R\$ (15.397,35)
(-) (-) Aparelhos de Comunicação		R\$ (5.221,68)	R\$ (5.221,68)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.284.577,94)	R\$ (1.284.577,94)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (22.081,71)	R\$ (22.081,71)
(-) (-) Veículos		R\$ (1.339.002,85)	R\$ (1.339.002,85)
(-) (-) Ferramentas		R\$ (219,96)	R\$ (219,96)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos Pesados		R\$ (2.900,00)	R\$ (2.900,00)
(-) (-) Veículos p/ Transporte Cargas		R\$ (1.597.330,58)	R\$ (1.597.330,58)
(-) (-) Embarcações		R\$ (2.850,00)	R\$ (2.850,00)
(-) (-) Veículos - Caminhonetes		R\$ (339.460,20)	R\$ (339.460,20)
(-) (-) Reboques e Semi-Reboques		R\$ (193.926,20)	R\$ (193.926,20)
INTANGIVEL		R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
INTANGIVEL		R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
Marcas e Patentes		R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
PASSIVO		R\$ 21.034.317,74	R\$ 21.045.009,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.866.535,39	R\$ 1.451.620,95
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 1.866.535,39	R\$ 1.451.620,95
EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 1.539.520,28	R\$ 1.068.312,69
Banco do Brasil S.A.		R\$ 724.323,79	R\$ 724.323,79
Sicoob BR - Empréstimo n. 806495		R\$ 148.114,97	R\$ 91.550,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa Economica Federal - Empréstimo 840		R\$ 295.263,83	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal - GiroCaixa Facil		R\$ 371.817,69	R\$ 252.438,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 141.951,76	R\$ 76.865,84
Salários a Pagar		R\$ 141.474,76	R\$ 76.865,84
Pensão Alimentícia a Repassar		R\$ 477,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 185.063,35	R\$ 306.442,42
COFINS a Recolher		R\$ 35.380,46	R\$ 18.092,77
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 264,00	R\$ 471,70
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 2.206,28	R\$ 1.080,13
CSLL a Recolher		R\$ 12.786,79	R\$ 72.027,52
FGTS a Recolher		R\$ 8.975,05	R\$ 15.301,97
INSS a Recolher		R\$ 45.593,17	R\$ 48.969,77
IRPJ a Recolher		R\$ 69.675,29	R\$ 137.270,93
IRRF a Recolher		R\$ 1.743,09	R\$ 2.852,93
ISS a Recolher		R\$ 150,44	R\$ 6.454,60
PIS a Recolher		R\$ 7.665,77	R\$ 3.920,10
IRRF s/ Trabalho Assalariado		R\$ 623,01	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 5.518.970,41	R\$ 5.518.970,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 5.518.970,41	R\$ 5.518.970,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.518.970,41	R\$ 5.518.970,40
Lei 11.941/2009 PGFN Débitos Previdenciários		R\$ 52.538,02	R\$ 0,00
Lei 12.966/2014 RBF Demais Debitos		R\$ 129.330,24	R\$ 0,00
Lei 12.996/14 PGFN Deb. Prevideniario - Parcelamento		R\$ 438.598,79	R\$ 0,00
Lei 12.996/14 PGFN Demais Debitos - Parcelamento		R\$ 1.527.371,71	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 1.427.702,46	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS		R\$ 101.895,36	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 365.600,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		R\$ 185.432,87	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 692.551,91	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS INSS		R\$ 597.949,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamentos Receita Federal e Procuradoria		R\$ 0,00	R\$ 5.518.970,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.648.811,94	R\$ 14.074.417,66
CAPITAL REALIZDO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Roberto Demer		R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
Ubiracy Demer		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 13.528.811,94	R\$ 13.954.417,66
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 13.528.811,94	R\$ 13.954.417,66
Lucro do Exercício		R\$ 5.606.738,01	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 7.922.073,93	R\$ 13.954.417,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 18.568.092,84	R\$ 21.821.658,83
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 921.660,31	R\$ 1.281.052,30
Venda de Mercadorias		R\$ 921.660,31	R\$ 1.281.052,30
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 331.075,84	R\$ 675.236,74
Serviços Prestados		R\$ 331.075,84	R\$ 675.236,74
RECEITA DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ 17.315.356,69	R\$ 19.865.369,79
Receitas de Obra por Empreitada		R\$ 17.315.356,69	R\$ 19.865.369,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.060.294,71)	R\$ (1.546.362,95)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.200,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.200,00)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (1.060.294,71)	R\$ (1.542.162,95)
(-) Cofins		R\$ (556.923,92)	R\$ (654.190,77)
(-) ICMS s/ Vendas		R\$ (74.584,06)	R\$ (104.666,58)
(-) ISS		R\$ (308.119,88)	R\$ (641.564,28)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (120.666,85)	R\$ (141.741,32)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (6.060.873,44)	R\$ (7.960.535,76)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (6.060.873,44)	R\$ (7.960.535,76)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (969.116,88)	R\$ (0,00)
(-) (+) Custo de Obras por Empreitada		R\$ (5.123.029,17)	R\$ (7.027.632,96)
(-) ICMS s/ Compras		R\$ 53.284,32	R\$ 209.746,69
(-) (+) Fretes s/ Compras		R\$ (40.757,10)	R\$ (249.466,97)
(-) Despesas Acessórias		R\$ 1.631,39	R\$ 4.617,30
(-) (-) Devolução de Compras		R\$ 17.114,00	R\$ (0,00)
(-) (+) Bonificações		R\$ (0,00)	R\$ (63,82)
(-) (+) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (897.736,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.165.173,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.161.521,37)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (130.059,27)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (182,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (78.609,63)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (107.960,37)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (137.743,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.384,29)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (490.289,20)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (0,00)	R\$ (8.184,93)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.072,75)
(-) IPVA / DPVAT / Licenciamento Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (113.888,71)
(-) MANUTENCAO PROG COMPUTADOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.101,80)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (2.848.747,08)
(-) PUBLICAÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (950,00)
(-) Retirada Pro-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (88.335,01)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (1.433.227,57)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (286.560,37)
(-) Serviços Tomados de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (215.832,03)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (0,00)	R\$ (27.080,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.484,52)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (950,00)
(-) Despesas Lanches, Cafés e Refeições		R\$ (0,00)	R\$ (1.348,00)
(-) Serviço Manutenção e Reparos		R\$ (0,00)	R\$ (157.677,31)
(-) Multas e Infrações de Trânsito		R\$ (0,00)	R\$ (28.852,72)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.651,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.651,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.380,49
Recuperação Plano de Saúde		R\$ 0,00	R\$ 866,00
Recuperação Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 3.450,67
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 63,82
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10,56
Receita s/ Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 10,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.066,98)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (3.064,80)
(-) IRRF s/ Rendimentos Financeiros		R\$ (0,00)	R\$ (2,18)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUI SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (249.134,48)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (0,00)	R\$ (249.134,48)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (457.368,92)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (457.368,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 5.444.407,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.930.386/0001-29
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
NIRE 41204375201
CNPJ 03.930.386/0001-29
Número de Ordem 20
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/07/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 17229

TERMO DE ENCERRAMENTO

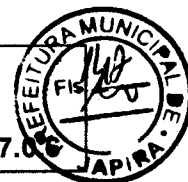
Nome Empresarial R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 20
Quantidade total de linhas do arquivo digital 17229
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204375201	CNPJ 03.930.386/0001-29
NOME EMPRESARIAL R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08931459000110	ESTILO CONTABIL EIRELI:08931459000110	789371181208034433 6	12/12/2019 a 11/12/2020	Sim
Contador	02170227903	MARCIO LOPES RAYMUNDO: 02170227903	789371946158513743 9	10/07/2020 a 10/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

74.59.64.15.C9.57.3F.22.C6.A5.CD.A8.
6A.A5.E2.77.DD.01.CD.5A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/07/2020 às 17:06:43

3F.01.22.2D.5A.2C.A1.37
BE.CB.84.25.C2.62.C3.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PR-048729/O-3

NOME: MARCIO LOPES RAYMUNDO

FILIAÇÃO: ESTACIO RAYMUNDO LUZIA LOPES RAYMUNDO

NASCIMENTO: 09.07.1977 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: MARINGÁ-PR

EXPECIÇÃO: 03.08.2004

KENJI HAMOTO
Membro do Conselho de Registro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 021.702.279-03 RG: 6.537.005-0 Diploma: 08.05.2004

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisória): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do Decreto de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/08/65

ASSINATURA DO CONTABILISTA: *[Assinatura]*

POLEGAR DIREITO: *[Impressão]*

SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICE-PRESIDENTE TABELA DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@servertal.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o nº 0070* Dou fé. Maringá Maringá, 24/08/2020. Emolumentos: R\$3,88, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funerárias: R\$1,05, FADEP: R\$0,10 ISS: R\$0,08. Em Test* Verdade.

[Assinatura]
Everson Moraes Silva - Escrivão Juramentado

Lei 13.228 de 18/07/2001

CONSELHO DE CONTABILIDADE DE MARINGÁ
Av. Brasil 7346-1

ESPAÇO EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202006021429095142226

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 03.930.386/0001-29

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 2 de junho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com
Atestado



2824/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE ANTONIO LIMA GONGORA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ANTONIO LIMA GONGORA**

RNP: **1701431602**

Registro: **PR-26521/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **1720200205114** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/01/2020 Baixada em: 05/03/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R DERNER PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **ABATEDOURO COROAVES** CNPJ: **75.729.038/0001-07**

Rua: **EST DA FRUTA- RODOVIA BR 376 - LOTE 145 Nº: 427**

Complemento: **Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA**

Cidade: **MARINGA UF: PR CEP: 87070-002**

Contrato: **celebrado em 14/01/2020**

Valor do contrato: **R\$ 5.130,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **EST DA FRUTA- RODOVIA BR 376 - LOTE 145 Nº: 427**

Bairro: **GLEBA PATRIMONIO MARINGA**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87070-002**

Data de início: **16/01/2020** Conclusão efetiva: **16/01/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **ABATEDOURO COROAVES**

CNPJ: **75.729.038/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de serviço técnico de poços tubulares de medição de vazão de poço tubular, 1 UNID**

Observações:

CARACTERIZAÇÃO DE VAZÃO, NÍVEL ESTÁTICO, NÍVEL DINÂMICO .TESTE DE 12 HORAS.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não atenda aos itens mínimos (CPF, nome completo e cargo/função do signatário) da Resolução n.º1025/2009 do Confea, foi possível identificar que o signatário pertence ao quadro de funcionários da empresa contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2824/2020

19/05/2020 08:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125131/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas Informando o número do protocolo: 125131/2020.

CAT nº 2824/2020 de 18/05/2020, página 1 de 2



